

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 214/2019 - São Paulo, quinta-feira, 14 de novembro de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL CONSELHEIRO RELATOR NO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.º REGIÃO, DR. MAIRAN MAIA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Processo SEI nº 0007247-73.2017.4.03.8000

Recte : Marília Arantes

Recdo : Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3.ª região

Assunto : Teletrabalho por servidor

"Decisão Nº 5263401/2019 - GABMMA/GABMMA-CONSELHOS

Processo SEI nº 0007247-73.2017.4.03.8000

Vietos

Trata-se pedido de desistência (DOC. SEI 5262058) do recurso administrativo interposto (DOC. SEI 4743667).

Ante o exposto, com fundamento no art. 19, "f", do Regimento Interno deste Conselho da Justiça Federal da 3ª Regão (Resolução nº 014/1994), homologo a desistência do recurso apresentado e determino o oportuno encerramento do presente feito.

À Secretaria para as providências cabíveis."

Documento assinado eletronicamente por Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal, em 11/11/2019, às 11:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 3816, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA DIRG Nº 3812, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA3.* REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Grupo de Trabalho da Central de Digitalização do Tribunal - DITI;

RESOLVE

Art. 1.º Alterar as Portarias DIRG 3529 (4892706) e 3622 (5004251), para incluir os seguintes servidores como membro do Grupo de Trabalho da Central de Digitalização - DITI:

XCIX	Andrey Pablo Trautwein	RF 3229
С	Camila Dallavechia	RF 3715
CI	Daniel Farias Lima	RF 3926
CII	Elis Giselda de Araújo Alves	RF 4025
CIII	Fátima Aparecida Brandão Santos	RF 2669
CIV	José Antonio Bomfim	RF 1046
CV	Marcos Sophia Freitas	RF 4118
CVI	Selma Aparecida Dias Lacerda	RF 488
CVII	Lucia Maria Alvim Pires	RF 2109

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

 $Documento \ assinado \ eletronicamente por \ \textbf{Paulo Roberto Serraglio Júnior}, \ \textbf{Diretor-Geral}, em 12/11/2019, \ as \ 18:14, conforme \ art. \ 1^o, III, "b", da \ Lei \ 11.419/2006.$

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA DIRG N° 3818, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

ODIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a Informação DATE 5276143

RESOLVE.

DESIGNAR os servidores VINÍCIUS LIMA DA SILVA, RF 4122, Técnico Judiciário, Especialidade Informática e ANDRÉ ROSENTAL MELCHÍADES, RF 3297, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços Nº 12.016.10.2019, empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA, Fillal nº 2, CNPJ nº 03.619.767/0005-15. Objeto: Registro de Preços para aquisição de microcomputador de alto desempenho - Workstation.

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 14/11/2019 1/61

Documento assinado eletronicamente por Paulo Roberto Serraglio Júnior. Diretor-Geral, em 12/11/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3817, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a Resposta DRED 5267440

RESOLVE

DESIGNAR os servidores LEONARDO PONZETTO, RF 3303, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) e GUILHERME JORGE EGASHIRA, RF 3821, Analista Judiciário, Especialidade Informática, Assistente Operacional (FC2B), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do contrato nº 05.014.10.2019 - Contratada: LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 94.316.916/0003-60. Objeto: aquisição de licenças e subscrições dos software de virtualização VMware vCloud Suite Standard.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral, em 12/11/2019, às 18:19, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATAREGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo nº 0028497-94.2019.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.017.10.2019, firmada em 11/11/2019; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3º REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-73; Fornecedora: APARECIDA AUGUSTA FERREIRA BARBA – ME, CNPJ nº 17.505.408/0001-18; Objeto: aquisição de fita de arquear; Validade: 12 meses, a partir da assinatura; Valor Total: R\$ 17.100,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 025/2019-RP, com fundamento na Lei nº 8.666/93; Signatários: pelo Órgão, Sr. Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; pela Fornecedora, Sra. Carla Priscila Barba, Procuradora.

Documento assinado eletronicamente por Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário, em 12/11/2019, às 20:10, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5278081/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019

PROCESSO SEI Nº 0032713-98.2019.4.03.8000

Objeto: Aquisição de Scanner.

Obtenção do edital: 18/11/2019, a partir das 14h00, no endereço eletrônico http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/ ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11° andar - Bela Vista - 5ão Paulo - 5P - 5CEP 61310-945. Informações através dos telefones: 6110 3012-1074/2/3, das 611h00 às 619h00.

Recebimento das propostas: até 02/12/2019, às 11h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.combr.

Abertura das propostas: 02/12/2019, às 11h30.

São Paulo, 12 de novembro de 2019.

ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES - Pregoeiro

 $Documento assinado eletronicamente por {\bf Alexandre~Ribeiro~de~Moraes, Pregoeiro,} em 13/11/2019, {\rm \`as~} 12:19, conforme~art.~1^o, III, "b", da Lei <math>11.419/2006.$

AVISO DE LICITAÇÃO N° 5281852/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019 - RP

PROCESSO SEI Nº 0005135-97.2018.4.03.8000

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais e serviços de chaveiro.

Obtenção do edital: 18/11/2019, a partir das 14/100, no endereço eletrônico http://www.tr3.jus.br/transparencia/licitacoes/ ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1075/2/3, das 11/100 às 19/100.

 $Recebimento \ das \ propostas: at\'e \ 02/12/2019, \`as \ 13h00, no \ endereço \ eletr\^onico \ www.licitacoes-e.combrate \ at\'esta \ at\'$

Abertura das propostas: 02/12/2019, às 13h00.

São Paulo, 13 de novembro de 2019.

Luiz Fernando Fernandes Vieira - Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por Luiz Fernando Fernandes Vieira, Pregoeiro Substituto, em 13/11/2019, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5279432/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019-RP

PROCESSO SEI Nº 0029426-30.2019.4.03.8000

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de áudio (gravador digital e microfone sem fio).

Obtenção do edital: 18/11/2019, a partir das 14h00, no endereço eletrônico http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/ ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte-11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1075/4/3, das 11h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 02/12/2019, às 11h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

Abertura das propostas: 02/12/2019, às 11h30.

São Paulo, 13 de novembro de 2019.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA- Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por Luiz Fernando Fernandos Vieira, Pregoeiro, em 13/11/2019, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 5274192/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010910-98.2015.4.03.8000 Documento nº 5274192

Conforme documento 5274185, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ARTUR ALEXANDRE PIRES DO NASCIMENTO, no dia 11/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, emexercício, em 12/11/2019, às 15:11, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5272848/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023096-22.2016.4.03.8000

Documento nº 5272848

 $Conforme documento 5272841, defino pedido de licença à gestante, nos termos do artigo 207 da Lein^{o} 8.112/90, combinado como artigo 2^{o} da Lein^{o} 11.770/2008, regulamentado pela Resolução n^{o} 30, de 22/10/2008, do Conselho da Justiça Federal, à servidora BEATRIZ HELENA RODELA SILVA, no período de <math>06/11/2019$ a 03/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, emexercício, em 12/11/2019, às 15:11, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5271866/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0038724-46.2019.4.03.8000

Documento nº 5271866

Conforme documento 5271865, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARINA MARCONDES BASTOS DA SILVA MAURI, no período de 06/11/2019 a 08/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, emexercício, em 12/11/2019, às 15:11, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

${\bf DESPACHO\,N^{o}\,5272083/2019-PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS\,SAÚDE}$

Processo SEI nº 0018157-33.2015.4.03.8000

Documento nº 5272083

Conforme documento 5272076, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA CHALITA CURY FERRARETTO, nos dias 11/11/2019 e 12/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, emexercício, em 12/11/2019, às 15:11, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5271859/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0047286-44.2019.4.03.8000

Documento nº 5271859

Conforme documento 5271858, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS EDUARDO FERREIRA DE ALMEIDA JUNIOR, no dia 08/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em exercício, em 12/11/2019, às 15:11, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5272923/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009800-30.2016.4.03.8000

Documento nº 5272923

Conforme documento 5272917, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CIBELE RIBEIRO DE MORAES, nos dias 06/11/2019 e 08/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, emexercício, em 12/11/2019, às 15:11, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5274394/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009302-65.2015.4.03.8000

Documento nº 5274394

Conforme documento 5274384, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Leinº 8112/90, ao servidor GERALDO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR, nos dias 07/11/2019 e 08/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, emexercício, em 12/11/2019, às 15:11, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5273307/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007278-64.2015.4.03.8000

Documento nº 5273307

Conforme documento 5272858, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Leinº 8112/90, à servidora KATE SILVA MATHEUS, no período de 11/11/2019 a 14/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, emexercício, em 12/11/2019, às 15:11, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5271868/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003288-65.2015.4.03.8000

Documento nº 5271868

Conforme documento 5271867, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LARISSA FERRAZ FERREIRA MONTEIRO, no dia 08/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em exercício, em 12/11/2019, às 15:11, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5272798/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000186-35.2015.4.03.8000

Documento nº 5272798

Conforme documento 5272793, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, $\S\S$ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS VINICIOS CARVALHO DIAS, nos dias 07/11/2019 e 08/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, emexercício, em 12/11/2019, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5271862/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008643-56.2015.4.03.8000

Documento nº 5271862

Conforme documento 5271860, defino pedido de licença por motivo de doença empessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MEIRY YUMI TANAKA TSUKAHARA, no período de <math>06/11/2019 a 08/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, emexercício, em 12/11/2019, às 15:11, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5272762/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028240-74.2016.4.03.8000

Documento nº 5272762

Conforme documento 5272760, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO DOS SANTOS ALBIERI, no día 08/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, emexercício, em 12/11/2019, às 15:11, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5276559/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023141-26.2016.4.03.8000

Documento nº 5276559

 $Conforme documento 5276558, defino pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, \S\S~2^o e 3^o, da Lein^o 8112/90, à servidora CLAUDIA FERREIRA DE SANTI MURINO, no período de 11/11/2019 a 14/11/2019.$

Documento assinado eletronicamente por Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, emexercício, em 13/11/2019, às 10:31, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5276552/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029797-33.2015.4.03.8000

Documento nº 5276552

Conforme documento 5276549, defiro pedido de licença por motivo de doença empessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Leinº 8112/90, ao servidor EDUARDO VIEIRA, no período de 07/11/2019 a 22/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, emexercício, em 13/11/2019, às 10:31, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5277571/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004234-66.2017.4.03.8000

Documento nº 5277571

Conforme documento 5277552, defiro pedido de licença por motivo de doença empessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE ALVES GRIGORIO, nos dias 07/11/2019 e 08/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, emexercício, em 13/11/2019, às 10:31, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5276545/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015263-84.2015.4.03.8000

Documento nº 5276545

Conforme documento 5276544, defino pedido de licença por motivo de doença empessoa da família, nos termos do artigo 83 da Leinⁿ 8112/90, ao servidor MARCOS SCLAVI, nos dias 07/11/2019 e 08/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, emexercício, em 13/11/2019, às 10:31, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5276541/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011473-92.2015.4.03.8000

Documento nº 5276541

 $Conforme documento 5276540, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, \S\S 2^o e 3^o, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSIMARY YUMI SAKOTANI RIBEIRO, no dia <math>06/11/2019$.

Documento assinado eletronicamente por Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, emexercício, em 13/11/2019, às 10:31, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Data de Divulgação: 14/11/2019 5/61

Processo SEI nº 0013212-03.2015.4.03.8000 Documento nº 5278988

Conforme documento 5278976, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SANDRA MARINHO BUENO, no dia 12/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, emexercício, em 13/11/2019, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5281004/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018157-33.2015.4.03.8000 Documento nº 5281004

Conforme documento 5280939, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA CHALITA CURY FERRARETTO, nos dias 13/11/2019 e 14/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, emexercício, em 13/11/2019, às 10:31, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

PORTARIA SUMTNº 23, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO , no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR nº. 19, de 04 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como fiscal (is) do Contrato nº. 08.322.10.19 firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa BASS TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA, gerido pelo Núcleo de Administração Prediale Gestão de Serviços - NUAP, cujo objeto consiste na prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas, para o elevador instalado no Fórum Federal de Piracicaba, os seguintes servidores:

Contrato n.º 08.322.10.19

FÓRUM FEDERAL DE PIRACICABA

Fiscal Técnico Titular: GUSTAVO GECCHERLE PEREIRA

CPF: 097.738.698-81

RF: 1714

Fiscal Técnico Substituto: DENIS CORREA BARBOZA

CPF: 123.567.668-47

RF: 2223

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 11/11/2019, às 2021, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 5279988/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019 Processo nº 0011130-54.2019.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico emepígrafe, cujo objeto, consistente na aquisição de material de copa e cozinha, foi adjudicado às seguintes empresas: M. F. COMERCIO GERENCIAMENTO E SERVICOS EIRELI, ao preço total de R\$5.400,00 para o Lote 1, W&V COMERCIO VAREJISTA EIRELI aos preços totais de R\$1.189,20 para o Lote; R\$3.699,20 para o Lote 4; R\$300,00 para o Lote 5; R\$229,60 para o Lote 6 e R\$4.999,20 para o Lote 7, PONTO MIX COMERCIAL E SERVICOS EIRELI ao preço total de R\$5.494,20 para o Lote 3, ENGEPLY DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA. ao preço total de R\$360,00 para o Lote 8, CONTRERA TORO COMERCIAL LTDA. ao preço total de R\$17.297,28 para o Lote 9, DIEGO DA SILVA SANTOS 34878390832, aos preços totais de R\$8.640,00 para o Lote 10 e R\$3.024,00 para o Lote 11, R61 COMERCIAL DE ELETROELETRONICOS EIRELI ao preço total de R\$6.000,00 para o Lote 12 e N. B. DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS E MAQUINAS LTDA., aos preços totais de R\$2.128,80 para o Lote 13 e R\$962,40 para o Lote 14.

Data de Divulgação: 14/11/2019

Documento assinado eletronicamente por Floris valdo dos Santos, Pregoeiro, em 12/11/2019, às 17:35, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5261284/2019 - DEORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0029932-37.2018.4.03.8001

EMPRESA: CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIALTDA.

Vistos, etc.

- 1. Acolho os termos do Parecer n. 211/2019 DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5261169).
- 2. Recebo o recurso administrativo interposto pela empresa CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. no <u>efeito devolutivo</u> e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida, qual seja, a aplicação à recorrente da penalidade de ADVERTÊNCIA, pelo atraso na apresentação das cópias da apólice de seguro de vida em grupo e dos certificados individuais de cada vigilante alocado, em descumprimento ao item 5.16 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 59/2016-RP, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, alínea "a", do Contrato n. 04.690.10.18 c/c o artigo 87, inciso I, da Lein. 8.666/93.
 - $\textbf{3.} \textbf{Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado, por uma das formas preconizadas no §3º do art. 26 da Lein. 9.784/99.$
 - 4. Remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, para reexame da decisão.
 - 5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 12/11/2019, às 21:12, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5277279/2019 - DF ORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0004420-18.2019.4.03.8001

EMPRESA: MULTISUPRIMENTOS SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI

Vistos, etc.

- 1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para apresentação de Defesa Prévia (doc. 5277178), e considerando que não houve manutenção da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 086/2018-RP, aplico à empresa MULTISUPRIMENTOS SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI a penalidade de IMPEDIMENTO de licitar e de contratar coma União, como consequente descredenciamento do SICAF, pelo período de 01 (um) mês, com fundamento nos itens 18.1.5 e 18.2.2 do edital do referido Pregão Eletrônico c/c o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 2. DETERMINO a intimação por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, da empresa MULTISUPRIMENTOS SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 39.119.656/0001-63, para, querendo, interponha Recurso Administrativo contra a presente Decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "t", da Lein" 8.666/93.
- 3. Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Compras e Licitações (NULI) para ciência desta Decisão
- 4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 12/11/2019, às 15:48, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11/2006

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SADM-SP Nº 20, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 19, de 04 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 3, doc. 3175867.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar mais um fiscal substituto para o Contrato nº 07.088.10.17, firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa INTERSYSTEMS DO BRASIL LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços especializados em tecnologia da informação, abrangendo a locação de licenças de uso para acesso de 1.124 sessões de usuário concorrentes, o suporte técnico e a atualização do software Caché Enterprise Edition 2013 ou superior, o servidor:

Fiscal Substituto: EDIVALDO VICENTE DOS SANTOS, RF 3333, CPF 088.609.328-74.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 5268615/2019 - DEORSP/G ADI/SUTJ

Processo SEL nº 0060636-04 2016 4 03 8001

Trata-se de pedido de reconsideração/recurso formulado pela procuradora da servidora MARISTELA STREFEZZA LOPEZ - RF 4503, em face da Decisão SUTJ 5166033, que não autorizou a incorporação da primeira fração de décimo à servidora, conforme sugerido pelo Núcleo de Administração Funcional desta Justiça Federal.

Argumentou a servidora, em síntese, que o aproveitamento do tempo residual existente em 10.11.1997 para incorporação da parcela de décimo foi autorizado pela legislação sem fixação de termo final para o cumprimento do interstício de 12 meses, bastando que o período tenha sido iniciado anteriormente a novembro de 1997, conforme entendimento adotado pelos tribunais. Alegou que "se o cumprimento do interstício para fins de incorporação somente se daria a partir de 19.03.2009 tem a mesma direito à incorporação, uma vez que o fundo do direito — ou seja, o tempo residual — teve seu nascedouro na vigência da lei."

Asseverou, ainda, que o não pagamento da parcela remuneratória referente ao décimo gera redução ilícita da remuneração da requerente, promovendo enriquecimento sem causa da Administração, "uma vez que se aproveitou do trabalho mais qualificado e de maiores responsabilidades sem a devida contraprestação consequente à servidora".

Requer, assim, a reconsideração da decisão proferida, para autorizar a incorporação de uma fração de décimo à requerente e, caso assimnão se proceda, que seja o encaminhado o feito à Superior Instância Administrativa como Recurso, pugnando pelo seu provimento, para reformar a decisão ora impugnada (5217084).

Conforme determinado no Despacho SUTM 5225771, vieram os autos para apreciação.

A decisão objeto do pedido de reconsideração não acatou a proposição constante da Informação SUTM 4922913 de concessão da 1ª fração de décimos de FC-5 à servidora, nos seguintes termos:

"(...) A Seção de Contagem de Tempo propôs a concessão da 1ª fração de décimo de FC-5 à servidora, nos termos do 5° da Lei n. º9624/98, em relação ao interstício referente ao período de 20.11.1995 a 18.03.2009.

Considerando os termos da Informação SUTJ 5152073, autorizo a retificação da Informação SUTM 2149382, conforme sugerido pela Seção de Contagem de Tempo, e NÃO AUTORIZO a incorporação de uma fração de décimo à servidora MARISTELA STREFEZZA LOPEZ-RF 4503, por não estarem presentes, no caso, os requisitos previstos no art. 5º da Lei nº 9.624/98." (5166033)

A servidora requer a reconsideração da Decisão SUTJ 5166033 sob o argumento de que faz jus à incorporação da primeira fração de décimo, com respaldo no artigo 5º da Lei nº 9.624/98:

Art. 5º Fica resguardado o direito à percepção dos décimos já incorporados, bem como o cómputo do tempo de serviço residual para a concessão da próxima parcela, até 10 de novembro de 1997, observando-se o prazo exigido para a concessão da primeira fração estabelecido pela legislação vigente à época.

De acordo com o argumento da requerente, o artigo 5º da Lei nº 9.624/98 assegurou a complementação do tempo de serviço residual de exercício de função comissionada a qualquer tempo, para incorporação da gratificação correspondente na forma de décimo, bastando, para tanto, que o período tivesse início antes de 10.11.1997.

Conforme apontou a Informação SUTJ 5152073:

"Vislumbra-se que o citado art. 5º da Lei nº 9.624/98 assegurou àqueles que já haviam completado um interstício de 12 meses no exercicio de função gratificada antes de 10.11.1997 e possuiam ainda um periodo de tempo residual para complementação de um novo interstício, a possibilidade de conclui-lo e incorporar a gratificação correspondente na forma de décimo. Trata-se, portanto, de uma situação específica referente àqueles que já haviam completado algum interstício e possuiam tempo residual a ser integralizado, não admitindo, salvo melhor juízo, interpretação extensiva ao citado artigo 5º da Lei nº 9.624/98, para admitir a conclusão do primeiro interstício de doze messes a qualquer momento, desde que o primeiro dia tivesse iniciado até 10.11.1997.

No presente caso, a servidora Maristela Strefezza Lopez veio a completar o primeiro intersticio de doze meses, que havia iniciado em 20.11.1995, na data de 18.03.2009. O saldo de 86 dias de exercício de função comissionada exercido pela servidora até 10.11.1997, salvo melhor juízo, não pode ser considerado periodo de tempo residual a ser complementado para aquisição de mais uma parcela de décimo, na forma do artigo 5º da Lei nº 9.624/98, e conversão desta fração de décimo em VPNI. Por não haver concluido nenhum intersticio de 12 meses até a data de 10.11.1997, a servidora não se enquadraria, s.m.j., na situação prevista no artigo 5º da Lei nº 9.624/98."

A requerente, até 10.11.1997, contava como total de 86 dias de exercício de função gratificada, exercidos emperíodos intercalados. Não possuía, assim, nenhuma incorporação de gratificação pelo exercício de função.

O artigo 5º da Lei nº 9.624/98 assegurou àqueles servidores que já haviam incorporado décimos a possuíam ainda um tempo de serviço residual em 10.11.1997, não utilizado para incorporação ou atualização de décimos, a complementação deste tempo para a incorporação da próxima parcela de décimo.

A norma inserta no artigo 5º da Lei nº 9.624/98 não comporta interpretação extensiva, para assegurar aos servidores que ainda não haviam incorporado nenhuma parcela de quintos ou décimos e exerceramalgumperíodo de função gratificada até 10.11.1997 o direito à futura incorporação da gratificação de função na forma de décimo (1/10) ao atingir o saldo de 365 dias de exercício de função, como argumenta a requerente.

A servidora só veio a completar o seu primeiro interstício de 365 días de exercício de função gratificada em 18.03.2009. Assim, a pretensão da servidora é de incorporação da primeira parcela de décimo, referente ao período de 20.11.1995 a 18.03.2009, situação não prevista no artigo 5º da Leinº 9.624/98.

O indeferimento da pretensão da requerente também não implica em redução ilícita da sua remuneração, uma vez que a servidora não vem percebendo os valores correspondentes à parcela de décimo em questão. Também não configura enriquecimento sem causa da Administração, pois o exercício de função comissionada pelos servidores é remunerado pela gratificação correspondente à FC exercida.

Do exposto, indefiro o pedido de reconsideração, mantendo-se na integra a Decisão SUTJ 5166033.

Considerando o pedido alternativo da requerente de encaminhamento do feito à Segunda Instância como Recurso, recebo a petição 5217084 como Recurso e determino a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região para apreciação.

Dê-se ciência à servidora.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 12/11/2019, às 21:10, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11/2006

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA SUIG Nº 704, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0030311-41.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

- I DISPENSAR a servidora NATALIA REZENDE RUIZ PADILHA, RF 7599, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da la Vara Federal de São José do Rio Preto, tudo a partir de 02/12/2019;
- II DISPENSAR a servidora ANA CAROLINA RODRIGUES MOROZINI, RF 7324, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto, tudo a partir de 02/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 12/11/2019, às 15.21, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 713, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 0030571-21.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PÉRCIO JOSÉ ANTONIO DA SILVA, RF 7260, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 11ª Vara Federal de Execuções Fiscais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 12/11/2019, às 15:22, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 707, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 0027546-97.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

- I ALTERAR, a pedido, a lotação do servidor ALEXANDRE BEN AMY SCHON, RF 3144, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 1ª Vara Federal de Caraguatatuba para a 7ª Vara Federal de Santos, coma concessão de 10 (dez) dias de trânsito;
- II ALTERAR, a pedido, a lotação do servidor HENRIQUE BASTOS SPERA, RF 8302, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes para a 1ª Vara Federal de Guaratinguetá, coma concessão de 10 (dez) dias de trânsito;
- III DISPENSAR a servidora SUELI PIRES SAMPAIO, RF 3993, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 8ª Vara Federal Previdenciária, e alterar, a pedido, sua lotação para o Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes;
- IV DISPENSAR o servidor MARCOS PAULO MOREIRA DA SILVA, RF 5443, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 1ª Vara Federal de Guaratinguetá, cessar a pedido, sua lotação na referida Vara e designá-lo para prestar serviços na 1ª Vara Federal de Caraguatatuba.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 12/11/2019, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 716, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 0029018-36.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

COLOCAR o servidor FABRÍCIO GASPARETTO, RF 8071, Técnico Judiciário, Área Administrativa, à disposição da Diretoria do Foro, a partir de 18/10/2019, designá-lo a prestar serviços na Diretoria da referida Subseção Judiciária, no período de 18/10/2019 a 10/11/2019, e designá-lo para prestar serviços na 1ª Vara de Araraquara a partir de 11/11/2019, mantendo sua condição de a disposição da Diretoria do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 12/11/2019, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 717, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, emexercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo emvista o que consta no Processo Administrativo nº 0030266-37.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR os termos do item I da Portaria nº 698 (5264719), de 07 de novembro de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 12.11.2019, para constar:

ONDE SE LÊ:

NOME	RF	CARGO	II () () () () () () () () () () () () ()	À DISPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO FORO	VIGÊNCIA
LUCAS DALESSANDRO PAZIN	8598			29/10 a 03/11/2019	04/11/2019
ANDREIA BOSSCHART STORCH GEMIGNANI	8588			29/10 a 03/11/2019	04/11/2019
FELIPE GIOVANI OLIVEIRA FOGLIENI	8593	Analista Judiciário, Área Administrativa	Núcleo de Serviços Administrativos	29/10 a 03/11/2019	04/11/2019
ANDRE DE LIMA ALVES	8592	Analista Judiciário, Área Administrativa	Núcleo de Segurança Institucional	29/10 a 03/11/2019	04/11/2019

LEIA:SE

NOME	RF	CARGO	LOTAÇÃO	À DISPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO FORO	VIGÊNCIA
LUCAS DALESSANDRO PAZIN	8598	Analista Judiciário, Área Administrativa	Núcleo de Fiscalização de Contratos	29/10 a 03/11/2019	04/11/2019
ANDREIA BOSSCHART STORCH GEMIGNANI	8588	Analista Judiciário, Área Administrativa	Subsecretaria de Gestão de Pessoas	29/10 a 03/11/2019	04/11/2019
FELIPE GIOVANI OLIVEIRA FOGLIENI	8593	Analista Judiciário, Área Administrativa	Núcleo de Segurança Institucional	29/10 a 03/11/2019	04/11/2019
ANDRE DE LIMAALVES	8592	Analista Judiciário, Área Administrativa	Núcleo de Serviços Administrativos	29/10 a 03/11/2019	04/11/2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 12/11/2019, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 718, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo $n^{\rm o}$ 0030579-95.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

- I DESIGNAR a servidora SILVIA TIEMI SUMIKAWA RF 7161, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais, a partir de 02/12/2019;
- II DISPENSAR a servidora MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, RF 2686, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais, a partir de 02/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 12/11/2019, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 719, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0020864-68.2015.4.03.8001,

RESOLVE:

- I DISPENSAR o servidor CELSO MINORU SUDA, RF 6882, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Cálculos e Pericias Judiciais, do Juizado Especial Federal Cível de São Bernardo do Campo, a partir de 06/12/2019;
- II DESIGNAR o servidor MARCOS ANTONIO STIVALE, RF 7206, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Cálculos e Perícias Judiciáis, do Juizado Especial Federal Cível de São Bernardo do Campo, a partir de 06/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 12/11/2019, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei

9ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-09VN° 15, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor PAULO ALBERTO SARNO, JUIZ FEDERAL DA 9º VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1) ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora MARA DENISE DUARTE DINIZ TERUEL, RF 5741, Analista Judiciário, Diretora de Secretaria (CJ-03),

De: 25/11/2019 a 29/11/2019

Para: 02/12/2019 a 06/12/2019

2) CONSIDERANDO QUE O(A)(S) SERVIDOR(A)(ES),

a) MARA DENISE DUARTE DINIZ TERUEL, RF 5741, Analista Judiciário, Diretora de Secretaria (CJ-03), esteve em gozo de férias no período de 04 a 07/11/2019;

b) RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA, RF 6906, Analista Judiciário, Supervisor de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), esteve em gozo de licença para tratamento familiar no período de 06 a 09/11/2019:

RESOLVE DESIGNAR O(A)(S) SERVIDOR(A)(ES)

a) JOÃO BATISTA MAGALHÃES, RF 3854, Analista Judiciário, para substituir a servidora Mara Denise Duarte Diniz Teruel, RF 5741, no período descrito acima (04 a 07/11/2019).

b) MAURO SANTANA MIRANDOLA, RF 8251, Técnico Judiciário, para substituir o servidor Renato Augusto de Oliveira no período acima mencionado (06 a 09/11/2019).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Alberto Sarno, Juiz Federal, em 12/11/2019, às 19:07, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

11ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-11 VN° 22, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL, Títular da 11ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a solicitação SURF nº 5261180,

RESOLVE:

Tomar semefeito a Portaria nº 17 (5174193) tendo em vista que RAFAELALBUQUERQUE DO NASCIMENTO, RF 5768, foi lotado na 11ª Vara de Execuções Fiscais a partir de 04/11/19, conforme Portaria nº 666/19 (5222315).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal, em 12/11/2019, às 18:41, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-DSUJ N° 109, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O MM. Juiz Federal Diretor da 7ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, Doutor LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução nº. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

 $CONSIDERANDO \ os \ termos \ da \ Portaria \ n.^o \ 054, \ de \ 26 \ de \ junho \ de \ 2012, \ da \ Diretoria \ do \ Foro;$

RESOLVE

Art. 1º ESTABELER a escala do plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados, para os magistrados e varas das Subseções Judiciárias de Anaçatuba e Andradina, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme segue:

	FÓRUNS	
,	~	†

I	PERÍODO	Araçatuba	Andradina	MAGISTRADO(A)
	de 18/11 a 19/11/2019	1ª Vara	1ª	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes
	dia 20/11/2019	1ª Vara	1ª	Dr. Gustavo Gaio Murad
	de 21/11 a 24/11/2019	1ª Vara	1ª	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas do plantão judiciário:

VARA	E-mail Institucional
1ª Vara Federal Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br
2ª Vara Federal Araçatuba	aracat-se02-vara02@trf3.jus.br
Juizado Especial Federal Araçatuba — JEF	aracat-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª Vara Federal e JEF Adjunto Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br

§1º Os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante no art. 1º, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento pelo interessado.

Art. 3º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórumplantonista da Justiça Federal, como segue:

- I Araçatuba: 7" Subseção Judiciária, localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, CEP 15020-050, telefone (18) 3117-0150, celular do plantão (18) 99158-1903 e fac simile (0xx18) 3117-0195;
- II Andradina: 37º Subseção Judiciária, localizada na Rua Santa Teresinha, nº 787, Centro, CEP 16901-006, telefone (18) 3702-3500, celular do plantão (18) 99143-9908 e fac simile (18) 3702-3504.
- Art. 4º ESTABELECER que a escala de plantão judiciário semanal para os servidores nos fóruns de Araçatuba e Andradina é de competência do juízo local em Portaria própria.
- Art. 5º INFORMAR que no plantão judiciário aos firais de semana e feriados, os fóruns de Araçatuba e Andradina permanecerão abertos, comatendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.
- § 1º A Vara indicada no artigo 1º será responsável pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em municípios sob sua jurisdição.

Art. 6º ESTABELECER que as Varas plantonistas indiquem, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as secretarias das varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba (aracat-nuar@tr13.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andrad-marr@tr13.jus.br).

§1º O Juiz Federal plantonista será, a seu critério, auxiliado pelos servidores do próprio Fórum

Art. 7º ESTABELECER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

 $Documento assinado eletronicamente por \textbf{LuizAugusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal, em 12/11/2019, \^{a}s 14:43, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.$

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

3ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-03 V N° 20, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, Meritissima Juíza Federal Substituta da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, os servidores desta 3ª Vara, conforme escala de plantão que segue:

Dia 15 (sexta-feira) de novembro, a partir das 19.00hs e
Dia 16 (sábado) de novembro de 2019:
MIGUELANGELO NAPOLITANO. RF 4690, Analista Judiciário

Dia 17 (domingo) de novembro de 2019: GUSTAVO CARRARA CAFEU, RF 4721, Técnico Judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta, em 11/11/2019, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 69, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bernainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CONSIDERANDO os termos da a Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de plantão 4365369/2018;

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala do plantão judiciário semanal do Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
14/11 a 19/11/2019 - FERIADO	1ª Vara de Franca	LEANDRO ANDRÉ TAMURA

- 1. A escala será organizada emplantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. <u>I-A.</u> O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início emdias úteis, considerado o fixo horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à secala de servidores. <u>1-B.</u> Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciar-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. <u>1-C.</u> Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, rão será necessária a permarência de servidores fora do horário de expediente externo, nemdos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fiso horário de Brasília); devenneles, no entanto, guardar prontidão.
- 2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
- 3. A escala levará emconta a antiguidade dos Juízes na carreira, de acordo como quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso ummagistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
- 4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão coma Vara a que pertence.
- 5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assimsucessivamente.
- 6. Emcaso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção commais Varas dentro deste Grupo comantecedência mínima de 5 (cinco) dias e semprejuízo do restante da escala.
- 7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possamensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assimenviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
- 8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, comantecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, comcópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção commais varas.
- 9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00h do dia 07 de janeiro de 2016.
- 10. Ficará aberto apenas o fórumemque estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala compelo menos 2 servidores de prontidão, comdisponibilização de telefones para contato, sendo umdas varas federais e outro da central de mandados.
- 11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra comos finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
- 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, combase nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
- 13. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
- 14. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 14 de novembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal, em 12/11/2019, às 17:45, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

PORTARIA FRAN-JEF-SEJF Nº 16, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Doutora TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO, MM. Juíza Federal Presidente deste Juizado Especial Federal, 13º Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, na Portaria FRAN-JEF-01VG N° 1, de 02 de setembro de 2019 (5071177), o período de férias referente ao servidor LEONARDO DE ARAÚJO APOLINÁRIO, RF 3640, anteriormente marcadas para 30/01/2020 a 07/02/2020, para fazer constar 1ª parcela 22/04/2020 a 30/04/2020, exercício 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal, em 12/11/2019, às 14:56, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

1ª VARA DE GUARATINGUETÁ*

PORTARIA GUAT-01VNº 11, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DRA. TATIANA CARDOSO DE FREITAS, MM^a. Juíza Federal da 1^a Vara Federal de Guaratinguetá - 18^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a aposentadoria da servidora MARTHA FRANCISCAARMENDARIZ PEREIRA em 10/10/2019;

CONSIDERANDO a VACÂNCIA do CARGO DE SUPERVISÃO DO SETOR DE AÇÕES DIVERSAS – FC-5, desde 11/10/2019;

Resolve

DESIGNAR, em substituição, a servidora VANESSA RICHARDELLI RODRIGUES GALHARDO, RF 8141, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 1ª Vara Federal de Guaratinguetá, a partir de 11/10/2019 até a publicação da sua designação para a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA GUAT-01 V Nº 12, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DRA. TATIANA CARDOSO DE FREITAS, MM^a. Juíza Federal da 1^a Vara Federal de Guaratinguetá - 18^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bemcomo por absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE

ALTERAR as férias da servidora VANESSA RICHARDELLI RODRIGUES GALHARDO, RF 8141, da seguinte forma:

De 18/11/2019 a 22/11/2019 (5 dias) e 20/01/2020 a 08/02/2020 (20 dias)

Para 13/01/2020 a 06/02/2020 (25 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

 $Documento assinado eletronicamente por \textbf{Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal,} em 12/11/2019, \`as 18:48, conforme art. 1^o, III, "a", da Lei 11.419/2006.$

Nº de Série do Certificado: 1287492949527274627

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-SUMANº 42, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O Juiz Federal Corregedor em Exercício da Central de Mandados da 19º Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, em Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR o segundo período das férias parceladas, por necessidade de serviço, referente ao servidor da Central de Mandados do Fórum Federal de Guarulhos - 19.º Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, abaixo discriminado, para que conste da seguinte forma:

EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA-RF8345

1. Período Anterior:

2ª Parcela: 09/12/2019 a 19/12/2019

2. Período Alterado para:

2ª Parcela: 11/02/2020 a 21/02/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal, em 13/11/2019, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-SUMANº 43. DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Juiz Federal Corregedor em Exercício da Central de Mandados da 19º Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, em Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR o período das férias parceladas, por interesse do servidor, referente ao Oficial de Justiça Avaliador Federal, lotado na Central de Mandados do Fórum Federal de Guarulhos – 19.º Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, abaixo discriminado, para que conste da seguinte forma:

RAFAEL CAMPANATE POYARES DA ROCHA-RF 7692

1. Período Anterior:

1ª Parcela: 27/02/2020 a 09/03/2020

2. Período Alterado para:

1ª Parcela: 10/02/2020 a 21/02/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal, em 13/11/2019, às 13:38, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-SUMA Nº 41, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados - 19.º Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme determina o Provimento n. 64 da Corregedoria Regional,

Resolve:

Tomar Pública a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, do mês de NOVEMBRO de 2019, conforme segue:

Data	Dia da Semana	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR		
01/11/2019	SEXTA-FEIRA	IGOR RABELO - RF 8582		
02/11/2019	SÁBADO			
03/11/2019	DOMINGO			
04/11/2019	SEGUNDA-FEIRA	ANTONINHO MUMBACH PREUSSLER - RE 8347 RODRIGO GOTTSERITZ OLIVEIRA PALURI - RE 8		
05/11/2019	TERÇA-FEIRA	ANTONINTO MOMBACTI PREUSSEER - RI 6347	RODRIGO GOTTSI RITZ OLIVLIRA PALORI - RI 1999	
06/11/2019	QUARTA-FEIRA	ROGERIO NUNES DA SILVA - RE 8327	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RE 7687	
07/11/2019	QUINTA-FEIRA	ROGERIO NONES DA SIEVA - RI 10321	DILGO I LLIFL DA SILVA MARTINS - RF 7007	
08/11/2019	SEXTA-FEIRA	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - 8346	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	
09/11/2019	SÁBADO	PODDIGO COTTSEDITA	OLIVEIRA PALURI - RF 8505	
10/11/2019	DOMINGO	RODRIGO GOTTSI KITZ	OLIVLIKA PALOKI - KI 0505	
11/11/2019	SEGUNDA-FEIRA	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - 8346	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	
12/11/2019	TERÇA-FEIRA	LETÍCIA DOMINGUES DA CÂMARA GRAÇA - RF 8504	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA - RF 8345	
13/11/2019	QUARTA-FEIRA	ELITCIA DOMINGUES DA CAMARA GRAÇA - RF 0504 EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZULLA -		
14/11/2019	QUINTA-FEIRA	RAFAEL PROENCA E SILVA - RF 7880	RAFAEL CAMPANATE POYARES DA ROCHA - RF 7692	
15/11/2019	SEXTA-FEIRA	IGOR RABELO - RF 8582		
16/11/2019	SÁBADO			
17/11/2019	DOMINGO	0.0000000000000000000000000000000000000		
18/11/2019	SEGUNDA-FEIRA	IVAN ALMEIDA I	DEPIZZOL - RF 8328	
19/11/2019	TERÇA-FEIRA	RAFAEL PROENCA E SILVA - RF 7880	RAFAEL CAMPANATE POYARES DA ROCHA - RF 7692	
20/11/2019	QUARTA-FEIRA	SILVINO LOPES DA SILVA - RE 5161	MARCELO CARLOS SOARES - RE 8503	
21/11/2019	QUINTA-FEIRA	SIEVINO EOI ES DA SIEVA - IG STOT	MARCEEO CAREOS SOARES - RI 1995	
22/11/2019	SEXTA-FEIRA	ROGERIO NUNES DA SILVA - RF 8327	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312	
23/11/2019	SÁBADO	LETÍCIA DOMINGUES DA	CÂMARA GRACA - RF 8504	
24/11/2019	DOMINGO	LETICIA DOMINGUES DA CAMARA GRAÇA - RF 8504		
25/11/2019	SEGUNDA-FEIRA	ROGERIO NUNES DA SILVA - RF 8327	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312	
26/11/2019	TERÇA-FEIRA	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328	ANDRE MANTOVANI NARDES - RE 7708	
27/11/2019	QUARTA-FEIRA	- IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 0320 ANDRE MANTOVANI NARDES - RF 7		
28/11/2019	QUINTA-FEIRA	IGOR RABELO - RF 8582	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 8505	
29/11/2019	SEXTA-FEIRA	IOON NABLEO - RF 8302	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 0505	
30/11/2019	SÁBADO	MARCELO CARLOS SOARES - RF 8503		
01/12/2019	DOMINGO			

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal, em 13/11/2019, às 13:38, conforme art. 1°, III, 'b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE GUARULHOS

EDITAL Nº 3/2019 - GUAR-01V

$EDITAL DE ALISTAMENTO PROVISÓRIO DE JURADOS PARA O TRIBUNAL DO JÚRI DA JUSTIÇA FEDERAL DE GUARULHOS, 19^{s} SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO$

NATALIA LUCHINI, Juíza Federal Substituta, Presidente do Tribural do Júri da Justiça Federal em Guarulhos, 19º Subseção Judiciária de São Paulo, FAZSABER a todos que o presente Edital viremou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 426, caput, do Código de Processo Penal, comredação dada pela Leinº 11.689/08, foi organizada a <u>Lista Geral Definitiva dos Jurados</u> que deverão servir no Tribunal do Júri da Justiça Federal de Guarulhos durante o <u>ano de 2020</u> (dois mil e vinte).

FAZ SABER, ainda, que, considerando os termos do expediente arquivado na pasta de jurados deste Juízo, bemcomo ausência de reclamações ou impugnações aos nomes alistados na Lista Geral Provisória de Jurados – 2019, publicada no Diário Eletrônico desta Justiça em 10/10/2019, deverá o presente ser publicado até o dia 14/11/2019, ficando constituída dos nomes abaixo relacionados:

NOME	PROFISSÃO
ABIGAIL JULIA DA SILVA SANTOS	NÃO INFORMADO
ADAIL BESERRA FREITAS	NÃO INFORMADO
ADEGILSON BARBOSA DA SILVA	NÃO INFORMADO
ADENILDES ALVES ROCHA	NÃO INFORMADO
ADOLFO VIANELO NETO	ESTUDANTE
ADRIANA LEITE BESERRA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
ADRIANA LOPES RIGO	ANALISTA DE SISTEMAS
ADRIANA NATALIA PINHEIRO ROQUE	AGENTE ADMINISTRATIVO
ADRIANA OLIVEIRA CAMPOS	NÃO INFORMADO
ADRIANA PAES GOMES	ESTUDANTE
ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS P. CARDOSO	PROFESSORA
ADRIANA SALLES DOS SANTOS	SERVIDORA PÚBLICA
ADRIANO ABILIO DA SILVA	NÃO INFORMADO
ADRIANO FERREIRA ROCHA GOMES	ANALISTA DE SISTEMAS
AGNALDO DOS SANTOS LIMA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

AGUEDA CRISTINA SANTIAGO	NÃO INFORMADO
AGUEDA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA	NÃO INFORMADO
AILSON DE MEDEIROS SANTOS	NÃO INFORMADO
AIRTON NASCIMENTO DA FONSECA JUNIOR	ESTUDANTE
ALBERDINE MARIA THIJSSEN	NÃO INFORMADO
ALECSANDRO DE SOUSA	SUPERVISOR
ALESSANDRA CRISTINA BROLEZI LOPES	NÃO INFORMADO
ALESSANDRA CRISTINA DE PAULA KASTEN	ADVOGADO
ALESSANDRA DA SILVA ROCHA	NÃO INFORMADO
ALESSANDRA ROCHA GUION	ESTUDANTE
ALESSANDRA VIEIRA DE SOUSA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ALESSANDRO BENTO MOURA	ESTUDANTE
ALEX CAVALCANTE RIBEIRO	NÃO INFORMADO
ALEX MENDES	MOTORISTA
ALEX MORGILI	EMPRESÁRIO
ALEX SANDRO DE FREITAS SANTANA SILVA	VENDEDOR
ALEX TONINHA	NÃO INFORMADO
ALEX WANDER MARQUES DA SILVA	мотовоу
ALEXANDRE FELICIANO DE SANTANA	ESTUDANTE
ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE GOMES	NÃO INFORMADO
ALEXSANDRO ABILIO DA SILVA	NÃO INFORMADO
ALFREDO PAULA SILVA	PROFESSOR
ALICE SILVA THOMAZ BRUSCAGIN	NÃO INFORMADO
ALINE DE LIMA EMIDIO MONTEIRO	NÃO INFORMADO
ALINE DOS REIS ARAUJO	ESTUDANTE
ALINE OLIVEIRA SOUZA	ANALISTA CONTÁBIL
ALLAN NERIS SANCHES	ESTUDANTE
ALLAN RICARDO TREVISAN	BANCÁRIO
ALLUAN PEDRO TARGINO FONSÊCA	NÃO INFORMADO
ALOISIO PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
AMANDALOPES	NÃO INFORMADO
AMANDA SABRINA ASCHAR JORGE	ESTUDANTE
ANA CLEIDE SALVINO MARINHO	BANCÁRIO
ANA ELIZA COELHO DE MORAIS	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
ANA ILZA MIRANDA DE SOUZA	DONA DE CASA
ANA KAROLINA GEANINI VIEIRA	RECEPCIONISTA

ANA LETICIA DE OLIVEIRA BERNARDO DE SOUZA	ESTUDANTE
ANA LUCIA FERREIRA PEREIRA	DONADE CASA
ANA LUCIA GUIMARAES DE CARVALHO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
ANA LUIZA CRISPIM DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ANA MARIA DA ROSA ARAÚJO	NÃO INFORMADO
ANA MARIA GONÇALVES	PROFESSORA
ANAMARIA LEONEL DE BRUYN	PSICÓLOGO
ANA PAULA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE CRÉDITO E COBRANÇA
ANA PAULA DE JESUS REIS	NÃO INFORMADO
ANA PAULA DOS SANTOS QUIRINO	NÃO INFORMADO
ANA PAULA MENDES BATISTA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
ANA PAULA RODRIGUES PEIXOTO	DONADECASA
ANA PAULA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANA RAFAELA DOS SANTOS SILVA	NÃO INFORMADO
ANDERSON COUTINHO DA SILVA	ENGENHEIRO
ANDERSON DA SILVA	NÃO INFORMADO
ANDERSON DE SANTANA	EMPRESÁRIO
ANDERSON DOMENICIS ROCHA	NÃO INFORMADO
ANDERSON GENEROSO	VIGILANTE
ANDERSON OLIVEIRA DUARTE	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA CISZEWSKI	ENGENHEIRO
ANDRÉ LUIS LAIS	APOSENTADO
ANDRE LUIZ ALVES DE MELO	NÃO INFORMADO
ANDRÉ MANOEL NOGUEIRA PINTO	NÃO INFORMADO
ANDREA VIEGAS BUENO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
ANDRÉIA BARROSO PENEDO	PROFESSORA
ANDREIA CARLOS FERREIRA	EMPRESÁRIO
ANDREIA DE MATOS	ESTUDANTE
ANDRÉIA DOS SANTOS FREITAS	PROFESSORA
ANDREIA PASCOAL DE ALENCAR	NÃO INFORMADO
ANDREIA VILMA RESENDE	ESTUDANTE
ANDRESSAALONSO DE SOUZA	NÃO INFORMADO
ANDREWS DOS SANTOS SOARES	BANCÁRIO
ANDREZA GONCALVES DA SILVA	ANALISTA DE SISTEMAS
ANE GRAZIELI DA SILVA CHAGAS	NÃO INFORMADO
ANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
L	

ANGELA MARIA DA SILVA	ESTUDANTE
ANGÉLICA BATISTA DE AVILA MARTINS	NÃO INFORMADO
ANIELLO GALIZA FREIRE NICOLETTI	MÚSICO
ANSELMO DOS SANTOS	ESTUDANTE
ANSELMO HERRERO GARCIA	TÉCNICO DE ELETRICIDADE, ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES
ANTONIA LIMA	PROFESSOR DE ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS
ANTONIELCOSTA ARAUJO	NÃO INFORMADO
ANTONIO ALVES LINHARES	GARÇOM
ANTONIO CESAR DIAS	OPERADOR DE APARELHOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
ANTONIO CICERO DE MOURA RIBEIRO	AGRICULTOR
ANTONIO DE JESUS REZENDE JUNIOR	SUPERVISOR
ANTONIO JOSE MUNHOZ REIS	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
ANTONIO LOPES DA SILVA	NÃO INFORMADO
ANTONIO RICARDO RODRIGUES PUBLIO	DESENHISTA
ANTONIO ROMEU TOZZO	APOSENTADO
ARIANE PIRES	NÃO INFORMADO
ARIENE DE JESUS SANTOS	ENFERMEIRO
ARIOVALDO FERREIRA LEITE JUNIOR	NÃO INFORMADO
ARMINDA DE SOUSA PARDINHO PEREIRA	ANALISTA CONTÁBIL
AROLDO CARDOSO SANTIAGO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
ARTHUR JOJI HIRAYAMA	BANCÁRIO
AUDERI DA SILVA PIRES	NÃO INFORMADO
AUREA REGINA RAIMUNDO DE OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
AUREA SINFORIANA BRUNO	EMPREGADO DOMÉSTICO
AURIA BARROSO PEREIRA	APOSENTADO
AURILEIDE BARBOZA MAIA BRANDÃO	NÃO INFORMADO
AUTA ROSA TORRES NASCIMENTO	DONADE CASA
BARBARA DE SANTANA CHIMARELLI	NÃO INFORMADO
BEATRIZ SOARES SANTOS	NÃO INFORMADO
BELARMINAROCHAMORAIS	ADMINISTRADORA
BERNADETE SOBRAL DE SOUZA	VENDEDOR
BETHANIA MARIA SILVEIRA	NÃO INFORMADO
BIANCA APARECIDA DA SILVA	NÃO INFORMADO
BIANCAMIGUELJORGE	ESTUDANTE
BIANCA SABINO PIRES	CABELEIREIRO E BARBEIRO
L	1

BIANCA SILVA MAIA	NÃO INFORMADO
BRUNA CRISTINA MIGUEL RAMOS SILVA	VENDEDOR
BRUNA CRISTINE MALTA POLAINO	ESTUDANTE
BRUNA DOS SANTOS DIAS	NÃO INFORMADO
BRUNA FERREIRA DA SILVA	ESTUDANTE
BRUNA MIZAEL ZACARDI	ESTUDANTE
BRUNA PERUZZO DE OLIVEIRA	ESTUDANTE
BRUNA ROBERTA IZIDORO DA SILVA	ESTAGIÁRIA
BRUNA SANTOS DA SILVA	NÃO INFORMADO
BRUNA VIEIRA SALVIONI	ESTUDANTE
BRUNO GIOVANI DI LOURENÇO BARBOSA	VENDEDOR
BRUNO PETRACHINI	NÃO INFORMADO
BRUNO VOLPINI	ANALISTA DE SISTEMAS
CAIO HENRIQUE CRUZ RORATO	ESTUDANTE
CAMILA BONFIM DE MEDEIROS	RECEPCIONISTA
CAMILA LOPES DE OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
CARINA DA SILVA LIRA	NÃO INFORMADO
CARINA SANTOS BALBUENA	ESTUDANTE
CARLA ALEXANDRA SANTOS DA FONSECA	ESTUDANTE
CARLA APARECIDA MATOS	ESTUDANTE
CARLA CRISTINA VIANNA PONCE	CONTADOR
CARLETE TRINDADE SANTOS	NÃO INFORMADO
CARLILÂNDIA DE MELO SILVA	ESTUDANTE
CARLOS ALBERTO DE SOUSA SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
CARLOS ALBERTO GONCALVES	COMERCIANTE
CARLOS ALBERTO PINHEIRO SANTOS	TRABALHADOR METALÚRGICO E SIDERÚRGICO
CARLOS AUGUSTO SARMENTO	ANALISTA DE SISTEMAS
CARLOS BIANCHI FAVARO	GERENTE
CARLOS DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
CARLOS HENRIQUE ALVES BEIRAL	NÃO INFORMADO
CARLOS HENRIQUE ALVES DE BASTOS	ESTUDANTE
CARLOS HENRIQUE ELOY	NÃO INFORMADO
CARLOS NAKAMURA	ESTUDANTE
CARLOS SANTOS DE CARVALHO	NÃO INFORMADO
CAROLINA ISABELLA DE ALMEIDA	CONTROLADORA DE ACESSO
CAROLINE CAVALCANTI DE SOUZA LIMA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
<u> </u>	•

CAROLINE GONCALVES VIEIRA GARCIA	ESTUDANTE
CAROLINE LIMA NOBREGA RODRIGUES	NÃO INFORMADO
CAROLINE MACIEL	ESTUDANTE
CAROLINE SANTOS PEREIRA	NÃO INFORMADO
CATIA APARECIDA MICIANO ANTONIO	AGENTE ADMINISTRATIVO
CAYLIN JAYNE APOLINARIO DE SOUZA	NÃO INFORMADO
CELIA REGINA GASPAR GIUSTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CELINAMACARIO DE BARROS	APOSENTADO
CELSO JOSÉ COSTA	TRABALHADOR METALÚRGICO E SIDERÚRGICO
CHARLES ANDREWS ALVES MARIANO	NÃO INFORMADO
CHRISTOPHER TAVANO MORELLI	ADMINISTRADOR
CICERO DA SILVA MADALENA	NÃO INFORMADO
CILENE MOREIRA PEREIRA DE SOUZA	DONADECASA
CIRO KEI OKAMURA	ESTUDANTE
CIRO NEVES MACEDO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
CLARICE MARTA DE JESUS RAIMUNDO	NÃO INFORMADO
CLARISSA MAYUMI BRANCO	ENFERMEIRO
CLAUDIAANA GONCALVES FIGUEIREDO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CLAUDIA IGNEZ TOLEDO	PROFESSOR E INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
CLAUDIA ISABELALVES FREIRE LUTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
CLAUDIANA NASCIMENTO CAVALCANTE	NÃO INFORMADO
CLAUDIO JOSE GRADIM	TRABALHADOR DE ARTES GRÁFICAS
CLAUDIO MANOEL RUANO	NÃO INFORMADO
CLAUDIO MAURECI ROSA	NÃO INFORMADO
CLAUDIO RAMOS LUCIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLAUDIO ROBERTO PIOLOGO	ENGENHEIRO
CLAYTON TAVARES DE SOUZA	MATEMÁTICO E ATUÁRIO
CLEBER DA SILVA MACHADO	мотовоу
CLEBER FREITAS DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
CLEIDE DOS SANTOS PINTO	NÃO INFORMADO
CLEMENTE JOSE DE SOUZA	NÃO INFORMADO
CLEONILDE ALVES DE MOURA	PSICÓLOGO
CLEUZA LUCIA BARBOSA DA SILVA	COZINHEIRO
CRISTIANE BEZARRO PEREIRA	CORRETOR DE IMÓVEIS, SEGUROS, TÍTULOS E VALORES
CRISTIANE BUCCI GODOY	PROFESSOR E INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

CRISTIANE MORALEZ MENDES	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
CRISTIANE RUY	NÃO INFORMADO
CRISTINA LOMES DOS SANTOS	DESENHISTA
CUSTODIA MEDEIROS JANETE DE SANTANA	SECRETÁRIO(A)
DAHIANY DE SOUZA GOMES	NÃO INFORMADO
DAIANE SANTOS DE SOUSA	VENDEDOR
DALICIA DE MAGALHÃES GOMES	NÃO INFORMADO
DALILA RAMOS SANTOS	DO LAR
DALVINA DE OLIVEIRA ROSA	CABELEIREIRO E BARBEIRO
DANIELALCIDES DA SILVA	TÉCNICO DE MECÂNICA
DANIEL DA SILVA FREITAS	NÃO INFORMADO
DANIELLAHAM PONZIO	ESTUDANTE
DANIEL MOREIRA DE OLIVEIRA	VENDEDOR
DANIELA ALVES VALENÇA CIVALSKI	NÃO INFORMADO
DANIELA APARECIDA DIAMENTE	SECRETÁRIO(A)
DANIELA MASCARENHA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DANIELA SANTOS DA SILVA GALINDO	NÃO INFORMADO
DANIELA SOARES VIEIRA	DONA DE CASA
DANIELE CRISTINE DE SOUZA VIEIRA	ANALISTA JURÍDICO
DANIELE LOPEZ ARANHA	EMPRESÁRIO
DANIELE NASCIMENTO RIBEIRO	OPERADOR DE COMPUTADOR
DANIELE OLIVEIRA MACHADO	ESTUDANTE
DANIELLE APARECIDA SOUZA	ESTETICISTA
DANIELLE CALO DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
DANIELLE RODRIGUES DE MEDEIROS	ESTUDANTE
DANIELLE SANTOS DOMINGOS	NÃO INFORMADO
DANILO DE MATOS ALVES	SERVIDOR PÚBLICO
DANILO OLIVEIRA DE GOES	NÃO INFORMADO
DANILO PEREIRA AGUIAR	TRABALHADOR DE ARTES GRÁFICAS
DAPHINI CELENE DIAS RODRIGUES	ESTUDANTE
DAVI MARQUES	NÃO INFORMADO
DAVI SILVA SANTOS GARCIA	ELETRICISTA E ASSEMELHADOS
DAVID ROBSON DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
DEBORA ANDRADE HERNANDES	ESTUDANTE
DEBORA DIAS MORAIS	NÃO INFORMADO
DELMO DO ESPIRITO SANTO CATHARINO	COMERCIANTE

DEMETRIUS BORGES	NÃO INFORMADO
DENILSON DE LIMA QUINTINO	MEMBRO DAS FORÇAS ARMADAS
DENILSON VIEIRA ZIMERER	NÃO INFORMADO
DENISE OLDANI	ESTUDANTE
DIANE CRISTINA DA SILVA FELIZARDO	NÃO INFORMADO
DIEGO AUGUSTO PICERNI SARMENTO	NÃO INFORMADO
DIEGO GONÇALVES DA SILVA	TÉCNICO DE MECÂNICA
DIEGO MANHARELO LEITE AGUIAR	ADVOGADO
DIEGO QUEIROZ MAMANI	NÃO INFORMADO
DIEGO SEABRA MOREIRA	OPERADOR
DIEGO TADEU LOPES	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
DIMAS GRUMENVALD FIGUEIRA	MOTORISTA
DJANICE DOS SANTOS CHAGAS	ADMINISTRADOR
DOMINGOS VIEIRA DOS SANTOS	TRABALHADOR METALÚRGICO E SIDERÚRGICO
DONIZETE RODRIGO BARBOSA	NÃO INFORMADO
DORIVALKENJI SAITO	COMERCIANTE
DORIVAL SALAZAR DE OLIVEIRA ROCHA	NÃO INFORMADO
DOUGLAS DE OLIVEIRA CAVALCANTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
DOUGLAS DE OLIVEIRA SOUSA	NÃO INFORMADO
DULCE PEREIRA	APOSENTADO
DULCILENE CAMPELO DE MELO	SECRETÁRIO(A)
EDELVANIA PORTO VIEIRA	NÃO INFORMADO
EDIBERTO POLLINI FILHO	COMERCIANTE
EDICARLA OLIVEIRA SILVA DO NASCIMENTO	NÃO INFORMADO
EDILENE COUTINHO DE MELO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
EDILSON BOMFIM DA MOTA	NÃO INFORMADO
EDINALDO SILVEIRA TORQUATO	VIGILANTE
EDITH CAMARGO DIAS	NÃO INFORMADO
EDIVALDO DO REGO BALDAIA	COMERCIANTE
EDJANE SOUSA DE ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL
EDNA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
EDNA M.C. TEIXEIRA	PSICOLOGA
EDNA NUNES AURICCHIO	PROFESSORA
EDNEY CASTRO PIMENTEL	NÃO INFORMADO
EDNILSON ALVES DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
EDSON JOSE DA SILVA	NÃO INFORMADO
L	1

EDSON PEREIRA DA SILVA	NÃO INFORMADO
EDSON SANTOS DE OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
EDUARDO BARROCA	NÃO INFORMADO
EDUARDO DE OLIVEIRA LIMA	MOTORISTA
EDUARDO DE SOUSA	EMPRESÁRIO
EDUARDO DIOGENES DE SOUSA	VIGILANTE
EDUARDO HENRIQUE DA SILVA	CONSULTOR DE NEGOCIAÇÕES
EDUARDO LOPES MAGRI	VENDEDOR
EDUARDO MION TROTI	ESTUDANTE
EDUARDO ROBERTO RODRIGUES ALBARELLO	ENGENHEIRO
EDUARDO SOUZA LOBO	ESTUDANTE
ELAINE ALENCAR DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA
ELAINE ALVES DA SILVA	ESTUDANTE
ELAINE CRISTINA GOMES DE SOUZA	NÃO INFORMADO
ELAINE CRISTINE GOMES OLIVEIRA	ESTUDANTE
ELAINE MACHADO	ESTUDANTE
ELAINE SANDES DAMASCENO DA SILVA PASSOLONGO	PEDAGOGO
ÉLCIO DE ALMEIDA JÚNIOR	ESTUDANTE
ELIANA CEKA FERNANDES	SECRETÁRIA
ELIANE DE CASSIA SANTORIO MOREIRA	BANCÁRIO
ELISA MESQUITA RABELLO	ARQUITETA E URBANISTA
ELISABETE GOMES FIALHO	POLICIALMILITAR
ELISABETE VAZ MEIRELES	NÃO INFORMADO
ELLEN BANDEIRA ROCHA	NÃO INFORMADO
ELOISA HELENA DE ALMEIDA CASON BENEDICTO	COZINHEIRO
ELSON APARECIDO BALDUINO	APOSENTADO
ELUZILENE TRINDADE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
EMERSON MENDES DA SILVA	NÃO INFORMADO
EMILE CORREA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
ENAÍSE SANTIAGO STAUB INDEK	TÉCNICO EM AGRONOMIA E AGRIMENSURA
ENEZITA FRANÇA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ENOC PEREIRA DE MOURA	COMERCIANTE
EPHIGENIA CORREIA LOBATO	NÃO INFORMADO
ERICA APARECIDA RODOLPHI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
ERICA RODRIGUES DA SILVA	ESTUDANTE
ERIKA GOUVEIA DE OLIVEIRA	ANALISTA DE SISTEMAS

ERIKA SANTIAGO BULGARELLI	AGENTE ADMINISTRATIVO
ERONILDO SEVERINO DE ARRUDA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO E RAIOS X
ESMAEL TELES DE PROENCA	NÃO INFORMADO
EUNICE ALVES DA VITORIA	NÃO INFORMADO
EUZEBIO VERCELLES LINHARES DE ARAUJO	GERENTE
EVANDRA PAULA GUTIERRE DARICE	NÃO INFORMADO
EVANDRO GALANTE	SECRETÁRIO(A)
EVERTON LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
FABIANA ALVES DA SILVA	NÃO INFORMADO
FABIANA CAMPOS FERREIRA	NÃO INFORMADO
FABIANA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES	BANCÁRIO
FABIANA KUZUOKA FORNAZIEIRO	VENDEDOR
FABIANA MIRANDA RODRIGUES	ESTUDANTE
FABIANE APARECIDA GUASELLI	NÃO INFORMADO
FABIO AUGUSTO DE ARRUDA	ESTUDANTE
FÁBIO ÁVILA	PROFESSOR
FABIO LUCIANO PORTO DE AGUIAR	SUPERVISOR
FABIO ROBERTO DA SILVA	ESTUDANTE
FABIOLA SARTI FUJITA	EMPREGADO DOMÉSTICO
FABRICIA CALADO PEREIRA	CONTROLADOR DE TRÁFEGO AÉREO
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	EMPREGADO DOMÉSTICO
FATIMA DOS REIS PINTO FERREIRA	PSICÓLOGO
FÁTIMA MARIA DE PAULA RANGEL	PROFESSORA
FELIPE EÇA CAVALCANTI	ESTAGIARIO
FELIPE GARCIA DA SILVA SUCUPIRA	NÃO INFORMADO
FELIPE MOURA LOPES	ESTUDANTE
FELIPE SOUZA SILVA	NÃO INFORMADO
FERNANDA MARIA DO NASCIMENTO NUNES	NÃO INFORMADO
FERNANDA MARIA LARIZZATTI	ESTUDANTE
FERNANDA NEGREIROS DE MELO	ESTUDANTE
FERNANDA SINGNORINI VIEIRA	ESTUDANTE
FERNANDA VILELA	PSICÓLOGO
FERNANDO AUGUSTO SILVA REGO	ESTUDANTE
FERNANDO LOPES SIQUEIRA	PROFESSOR
FILOMENA IVANA DA SILVA DUARTE	DONA DE CASA
FLÁVIA MARIANO DE LIMA DOS SANTOS LOPES	NÃO INFORMADO
FLÁVIA SANTOS DE MOURA	TELEFONISTA

FLAVIANO DE ABREU	REPRESENTANTE COMERCIAL
FLAVIO YOSHIRO DA SILVA KOGUTI	ESTUDANTE
FLORA SUMIE TAK AMORI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
FLORISANGELA DE JESUS FEITOSA	NÃO INFORMADO
FRANCIELE BIANCA DE ASSIS	ESTUDANTE
FRANCISCA ASSISILE LOPES	DO LAR
FRANCISCA HELENA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
FRANCISCO MATHIAS FILHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
FRANCISCO NELCIONE RUFINO CAETANO	NÃO INFORMADO
FRANCISCO OLDAMIR HOLANDA MAGALHÃES	GERENTE
FRANCISCO ROBERTO DA SILVA	MOTORISTA
FRANK ALMEIDA SANTOS	NÃO INFORMADO
GABRIELANTERES ALVES DE OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
GABRIELA ANGELICA FERREIRA SILVA	NÃO INFORMADO
GABRIELA QUERO PEREIRA	NÃO INFORMADO
GABRIELLA MAGALHÃES DOS SANTOS	CARTORÁRIA
GENITON DO CARMO MATOS	NÃO INFORMADO
GERALDA DA CONCEIÇÃO SILVA	NÃO INFORMADO
GERCILENE DOS SANTOS ROCHA	PROFESSORA
GERCILIO RIBEIRO CASSIMIRO	TÉCNICO EM ELETRONICA
GERSON VICARI JUNIOR	ESTUDANTE
GÉSSICA CORDEIRO DE FRANÇA	NÃO INFORMADO
GHISLEYNE DO SANTOS	ESTUDANTE
GILDERLANE RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA	ESTUDANTE
GILDO OLIVEIRA FRANÇA	PORTEIRO
GILENO FARIAS PEREIRA	NÃO INFORMADO
GILMAR ALVES DE ALMEIDA	COMERCIANTE
GILMAR BERNARDO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
GILSON CAMPOS SILVA FILHO	ENGENHEIRO
GIOVANNI DE SOUSAAYRES SANCHINI	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
GISELE GUERRA DA SILVA PERRI	NÃO INFORMADO
GISLAINE LUZIA BUENO	NUTRICIONISTA
GISLEINER DE ALCANTARA	VENDEDOR
GIULIA DANTAS APOLINARIO	NÃO INFORMADO
GLAUCE FERREIRA KULICKE	PROFESSORA
GLAUCIA BORGES LOPES	NÃO INFORMADO

GLAUCIA DOMBSKI	NÃO INFORMADO
GLAUCIA FERNANDA CAMPOS AZEVEDO	NÃO INFORMADO
GLAUCIA REIS RIBEIRO	PEDAGOGO
GUILHERME ALVES DE FREITAS	NÃO INFORMADO
GUILHERME BATISTA DE SOUZA	ESTUDANTE
GUILHERME DE RIBEIRO SILVA	ESTUDANTE
GUILHERME FERNANDO DA SILVA	NÃO INFORMADO
GUILHERME NAVILLI SOARES	NÃO INFORMADO
GUSTAVO LEIBHOLZ DE SOUZA	ESTUDANTE
HAYALA GOMES DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
HEITOR FERNANDES MAGALHAES	NÃO INFORMADO
HELBER MAURINO DIAS	COMERCIANTE
HELENA GUTIERRE	DONADECASA
HELIA DENISE SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
HELIANA DARCY DE MARTINO	NÃO INFORMADO
HÉLIO DE ALMEIDA BUENO	SERVIDOR PÚBLICO
HELOISAAPARECIDA SFORZIN AVILEZ	PROFESSORA
HENRIQUE BESERRA CRUZ	NÃO INFORMADO
HENRIQUE GIROLDO	ESTUDANTE
HEVELYN CRISTINA CANOVA	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
HIGOR MESSIAS DOS SANTOS	ESTUDANTE
HUDNEY OLIVEIRA DIAS	NÃO INFORMADO
HUMBERTO SATELES LIMA	NÃO INFORMADO
IANN OLIVEIRA TORRES	NÃO INFORMADO
IENE GONCALVES	BANCÁRIO
IGOR DAVI DA SILVA FRANÇA	NÃO INFORMADO
IGOR FALCO EUGENIO	ESTUDANTE
ILMA DE MELO SILVA OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
INDAYANA DA SILVA LEAL	NÃO INFORMADO
INGRID CASTRO DE ANDRADE	ESTUDANTE
INGRID SIQUEIRA DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
IONE GUENDA JATOBA PESSOTTI	SECRETÁRIO(A)
ISABELLA BARRANCO	NÃO INFORMADO
ISAC DA SILVA FREITAS	SUPERVISOR
ISAIAS FERREIRA SILVA	NÃO INFORMADO
ISMAEL DE FREITAS MENDONÇA	SERRALHEIRO
L	1

ISRAELALVES GOMES	NÃO INFORMADO
IVÂNIA BATISTA MONTEIRO DE LIMA	PROFESSORA
IVANILSON FERREIRA DA SILVA	NÃO INFORMADO
IVANILTON VIEIRA DA SILVA	NÃO INFORMADO
IZABEL CRISTINA DE SOUZA	NÃO INFORMADO
IZABELLA BORTOLOTO	ESTUDANTE
JACIELMA RAMOS ALVES BEZERRA	NÃO INFORMADO
JACQUELINE FERNANDA GULMINI	ESTUDANTE
JACQUELINE SILVA DOS SANTOS	ENGENHEIRO
JAILDE DOS SANTOS MOURA	PROMOTORA DE VENDAS
JAIR MEIRA NASCIMENTO	NÃO INFORMADO
JAIR RIBEIRO JUNIOR	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
JAIRO CESAR ALVES DE FARIA	NÃO INFORMADO
JAIRO DE SOUZA SANTOS	ESTUDANTE
JAMILE PEREIRA MINCONCINI	ESTUDANTE
JANAINA AGUIAR FRAGA	NÃO INFORMADO
JANAINA DA SILVA LUIZ LACERDA	DONA DE CASA
JANAINA DOS SANTOS CAVALCANTE	NÃO INFORMADO
JANAINA LIZANORA DOS SANTOS	ESTUDANTE
JANAÍNA PAULO DE JESUS	NÃO INFORMADO
JANDERSON ALMEIDA SILVA	AJUDANTE DE CARGA
JANDIRA JUSTINA DA CUNHA CAMPOS	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
JANETE LOPES DA SILVA	SECRETÁRIO(A)
JANICE COELHO DE SOUZA	NÃO INFORMADO
JAQUELINE BATISTA BARBOSA	NÃO INFORMADO
JAQUELINE SILVA SANTOS MARTINS	NÃO INFORMADO
JEAN WAINE COSTA DA SILVA	NÃO INFORMADO
JEFFERSON BENEDITO OLIVEIRA RODRIGUES	NÃO INFORMADO
JEFFERSON PINHEIRO PINTO	ADMINISTRADOR
JENNYFER NASCIMENTO RODRIGUES	VENDEDOR
JEOVANE ELIAS DA COSTA	COMERCIANTE
JESIEL XAVIER MOUZINHO DE ABREU	NÃO INFORMADO
JÉSSICA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JÉSSICA OLIVEIRA SOUZA	ESTUDANTE
JESSICA SILVA DE SOUZA	NÃO INFORMADO
JESUS PAULO DE BRITO	VIGILANTE
JOAO ANTONIO MEREZ NETO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE

JOÃO MARCOS SANTOS DE OLIVEIRA	OP. DE ARMAZEM
JOAO PAULO PAIXAO DIONYSIO	MOTORISTA
JOAQUIM SIMÃO NETO	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
JOCILIANA HOLANDA MOTA	NÃO INFORMADO
JOCIMARA DIAS ROCHA	NÃO INFORMADO
JOHN BRITT BRANKO LAZAREVIC	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
JOHNNY PETERSON TREVISAN	NÃO INFORMADO
JOICE ALVES PESSOA NERES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
JOILDE NOVAIS DOURADO	SUPERVISORA
JONAS PEDRO DE ALCANTARA	NÃO INFORMADO
JÔNATAS ALMEIDA RAMOS	NÃO INFORMADO
JONATHAN APOLINARIO DA SILVA	NÃO INFORMADO
JORGE FERREIRA NETO	OPERADOR DE APARELHOS
JORGE LUIZ DOS SANTOS	MOTORISTA
JORGE MAEDA	CONTADOR
JOSE CARLOS DA LUZ	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
JOSE DE CAMPOS	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
JOSE FERNANDO ALVES	NÃO INFORMADO
JOSÉ FERNANDO MORAES	VENDEDOR
JOSE FRANCISCO FERNANDES FONTOURA	VENDEDOR
JOSÉ GOMES DE FARIAS	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
JOSE HERBERT DA PAIXAO SEABRA	NÃO INFORMADO
Jose Nicolau	APOSENTADO
JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA	VIGILANTE
JOSÉ RICARDO SILVA DE OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
JOSEFA CRISTINO DA SILVA MELLO	VENDEDOR
JOSEFA FERREIRA ALVES DA SILVA	DONADECASA
JOSELI DA SILVA OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
JOSICLEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO	NÃO INFORMADO
JOSUE DE OLIVEIRA MEDEIROS	NÃO INFORMADO
JOYCE AMANDA DOS SANTOS BONFÁ	NÃO INFORMADO
JOYCE LUIZ COSTA	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
JULIA FELIPPE FISCHIER DA CRUZ	ESTUDANTE
JULIA MACEDO DE OLIVEIRA MORIOKA	PEDAGOGO
JULIANA DE LEMOS	ESTUDANTE
JULIANA FARANO BARBOSA	ESTUDANTE
	1

JULIANA SANTOS CORTES	ESTUDANTE
JULIANA SOUZA DE FREITAS DOMINGUES	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
JULIANA TERESINHA DEL BUSSO IZIDÓRIO	NÃO INFORMADO
JULIANA TURINI DE SOUZA	ESTUDANTE
JULIANE SIQUEIRA DA SILVA CARVALHO	NÃO INFORMADO
JULIĒTA DIAS DOS SANTOS SILVA	ALFAIATE E COSTUREIRO
JULIO ANTONIO DA SILVA	APOSENTADO
JULIO CESAR CAPDEVILA DA SILVA	NÃO INFORMADO
JULIO CESAR CARDOSO BARROS	ESTUDANTE
JULIO CESAR OLIVEIRA GUERRA	ESTUDANTE
JULIO YONESAKE	TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE ROUPAS
JURANDI VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR	GERENTE
JUREMA FREITAS DOS SANTOS	CONTADOR
JUSSIARA PORTELA CAMPOS	RECEPCIONISTA
K ALLYNE STEFANI DE SANTANA SILVA	NÃO INFORMADO
KAREN BRAGARAUCHSTADT	NÃO INFORMADO
KAREN LEAO DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
KAREN VANESSA BATISTA NETO	DONA DE CASA
KARINAANACLETO DE SOUSA	NÃO INFORMADO
KARINA PAULA SANCHIS	NÃO INFORMADO
K ATH ROCHA SILVA	ESTUDANTE
KATHELYN NASCIMENTO DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
KATIA DE JESUS SANTANA	EMPREGADO DOMÉSTICO
KÁTIA LOPES DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
K ATIA REGINA MARANGON	ENGENHEIRO
KATYANE MARTINS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
KEIT FERREIRA OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA	CONTADORA
KELLI REGINA GONÇALO LEDO	NÃO INFORMADO
KELLY JENNIE BONFA DA SILVA RIBEIRO	ESTUDANTE
KELLY SOUZA DA SILVA	ESTAGIÁRIA
KEROLLY LORRANA SANTOS MONTEIRO	NÃO INFORMADO
KHENIA CRISTINA LOPES DOS PASSOS	ESTUDANTE
KLEITON SANTOS GOMES DA SILVA	NÃO INFORMADO
LAILMISO DA COSTA SILVA	NÃO INFORMADO
LAIS FERREIRA DA SILVA	ESTUDANTE

LARISSA BRAGA MEIJOMIL	NÃO INFORMADO
LAUDICEIA ROSENDO MACEDO	SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO
LEANDRO AURELIANO DA SILVA	SERRALHEIRO
LEANDRO MEDEIROS DIAS	NÃO INFORMADO
LEANDRO PEREIRA ANDRADE	PROFESSOR
LEANDRO SILVA DE JESUS	NÃO INFORMADO
LEIDIANA ROCHA DE OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
LEILA COSTA DA SILVA	NÃO INFORMADO
LENI MARY DA SILVA PESSOA LIMA	BANCÁRIO
LENINA IZIDORO DA COSTA FIORAMONTE	NÃO INFORMADO
LEODY DE CARVALHO CUNHA	NÃO INFORMADO
LEONARDO ALVES MASOTTI	NÃO INFORMADO
LEONARDO APARECIDO BRUMATI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
LEONARDO CESAR GOMES RIBEIRO	NÃO INFORMADO
LEONARDO PAPACÍDERO GODOY	ESTUDANTE
LEONARDO RODRIGUES OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
LETICIAARAUJO DIENES	ESTUDANTE
LIBNI PEREIRA DA MATA	NÃO INFORMADO
LIDIANE APARECIDA COLLI DE SOUZA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LILIAN CRISTINA COSTA DOS REIS	ESTUDANTE
LILIAN M. A. NASCIMENTO	ESTAGIÁRIA
LILIANE CARLA DO NASCIMENTO	NÃO INFORMADO
LINDIANE GOMES DA SILVA	NÃO INFORMADO
LISANDRARONNYALISBÔA VENANCIO	RECEPCIONISTA
LOUISE GONÇALVES RIBEIRO	ESTUDANTE
LOURDES APARECIDA DE CARVALHO	POLICIALCIVIL
LUANA DANIEL PESSINI	ESTUDANTE
LUANA DE OLIVEIRA MING	ADMINISTRADOR
LUANA FERREIRA FELIX DOS SANTOS	ESTUDANTE
LUCAS BARBOSA MATIAS	NÃO INFORMADO
LUCAS DE MORAES ALVES	ESTUDANTE
LUCAS FERNANDES CAMACHO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
LUCIA HELENA TREVISAN	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
LUCIA MARIA DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
LUCIANA DA SILVA GAMBARINI	ESTUDANTE
LUCIANA FERREIRA SARTI	ESTUDANTE
	•

LUCIANA LAMENHA LEALALVES	ESTUDANTE
LUCIANA SIMÕES NINATTI	ESTUDANTE
LUCIANE KAHALE FABRI	NUTRICIONISTA
LUCIANO FERREIRA QUEIROZ	COMERCIANTE
LUCIDALVA JERONIMO BARROS	ESTUDANTE
LUCIEDNA APARECIDA CHIQUETTO	NÃO INFORMADO
LUCIENE SILVA GOMES	NÃO INFORMADO
LUCILEA DE LIMA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LUCILENE DA CUNHA MONTEIRO	NÃO INFORMADO
LUCILENE SANTOS BISPO	NÃO INFORMADO
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
LUIZ EDUARDO SOTTILE	VIGILANTE
LUIZ FERNANDO ANTONIANCA GODINHO	FEIRANTE, AMBULANTE E MASCATE
LUIZ INACIO DA CUNHA FILHO	NÃO INFORMADO
LUIZ MARINO	NÃO INFORMADO
LUIZ RESENDE LOPES	APOSENTADO
LUIZ ROBERTO DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
LURDE SUELI GODOY	PROFESSORA
MACIVANIA LIMA LOPES	COMERCIANTE
MAIANARA TERESINHA LAZAROTTI DE ASSIS	NÃO INFORMADO
MAIKE CARDOSO DA LUZ	NÃO INFORMADO
MAILSAALEIXO DA SILVAARAÚJO SANTOS	PROFESSORA
MAIZA SOUSA SILVA SANTOS	NÃO INFORMADO
MAJORIE ALINE NARCISO	ESTUDANTE
MARA SIQUEIRA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
MARAISA REGINA PINHO CUSTODIO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARCELA OLIVEIRA NASCIMENTO	NÃO INFORMADO
MARCELO DE ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
MARCELO GOMES DA SILVA	OPERADOR DE APARELHOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
MARCELO HENRIQUE TENORIO DE AZEVEDO	ESTUDANTE
MARCELO JACINTO FELIPE	NÃO INFORMADO
MARCELO MANOEL DA SILVA	NÃO INFORMADO
MARCELO PEREIRA DA SILVA	NÃO INFORMADO
MARCIAANDREAALVES DE LIMA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
MARCIA APARECIDA MARQUES MADURO	NÃO INFORMADO
MÁRCIA BEZERRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

MÁRCIA CAMPOS DE OLIVEIRA	ALFAIATE E COSTUREIRO
MARCIA DE FATIMA MARTINS DE OLIVEIRA	ANALISTA DE SISTEMAS
MARCIA LIBERATA DA SILVA	SECRETÁRIO(A)
MARCIA REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	APOSENTADO
MARCIA REJANE ZANOTTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MÁRCIA RIBEIRO GOMES	SERVIDORA PÚBLICA
MARCIA TAMARA SOUZA E SILVA	ESTUDANTE
MARCIO GIMENEZ RODRIGUES	NÃO INFORMADO
MARCIO JOSE DE MENEZES	GERENTE
MARCIO RENATO GONCALVES DE ARAUJO	TAXISTA
MARCIO TRAUZZOLA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARCOS AURICCHIO	PROFESSOR
MARCOS DE GODOY	NÃO INFORMADO
MARCOS DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR
MARCOS EDIL RIBEIRO DE SOUZA	NÃO INFORMADO
MARCOS HIDEO NAKAGAWA	TAXISTA
MARCOS MAGRI	ESTUDANTE
MARCOS ROGERIO DO NASCIMENTO ZANCHETA	ESTUDANTE
MARCOS VENTURA DE SOUZA	ADVOGADO
MARCOS VINÍCIUS DA GRAÇA	SUPERVISOR
MARCUS GUERREIRO	EMPRESÁRIO
MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA CAVALCANTE	NÃO INFORMADO
MARIA APARECIDA BRANDÃO RIBEIRO	VENDEDOR
MARIA APARECIDA DE CASTRO ESCANUELA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA APARECIDA DE MORAES AFONSO ROCHA	NÃO INFORMADO
MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	OPERADOR DE COMPUTADOR
MARIA APARECIDA FRANCA DE OLIVEIRA	DONADECASA
MARIA APARECIDA PEREIRA	COZINHEIRO
MARIA APARECIDA RODRIGUES THOMAZ DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARIA APARECIDA RUIZ GORGONIO	NÃO INFORMADO
MARIA ARLENE ARAUJO	NÃO INFORMADO
MARIA AURINEIDE DE ALMEIDA	COMERCIANTE
MARIA BERNADETE DE CAMPOS MENDES	ESTETICISTA
MARIA BIANO DE SOUZA	NÃO INFORMADO
MARIA CARLA MARQUES TAVARES DE SOUZA	DONADECASA
MARIA CECI PIRES FERREIRA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
•	

MARIA CRISTINA FERREIRA DE MORAIS	NÃO INFORMADO
MARIA CRISTINA GOMES FLAUZINO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
MARIA DA PAIXÃO DA SILVA	NÃO INFORMADO
MARIA DA PENHA CABRAL GONÇALVES	APOSENTADO
MARIA DE DEUS MARQUES DE OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
MARIA DE FATIMA DA SILVA BORBA DE MIRANDA	NÃO INFORMADO
MARIA DE FATIMA DENADAI BENATTI	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
MARIA DE FATIMA FERNANDES	NÃO INFORMADO
MARIA DE LOURDES DA SILVA DOMINGOS	APOSENTADO
MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA	APOSENTADO
MARIA DE LOURDES MURDA CARDOSO	NÃO INFORMADO
MARIA DE LOURDES PAULENAS ZIELO	DO LAR
MARIA DE MOURA GARCIA ARENA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
MARIA DO AMPARO GOMES DE LIRA	NÃO INFORMADO
MARIA DO CARMO DOS SANTOS	COZINHEIRO
MARIA DO LIVRAMENTO FELIX DA CRUZ	NÃO INFORMADO
MARIA DONIZETI DE LIMA	BALCONISTA
MARIA DULCE IANNI	ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR
MARIA ELENA DA SILVA	ESTAGIÁRIA
MARIA HELENA DOS SANTOS	PROFESSORA
MARIA HELENA MESQUITA SANTOS	MANICURE E MAQUILADOR
MARIA IEDA PEREIRA DA SILVA SO ARES	NÃO INFORMADO
MARIAISABELSIMOES	VENDEDOR
MARIA JOSE DA SILVA	VENDEDOR
MARIA JOSÉ LIMÃO MACOR	PROFESSORA
MARIA JOSÉ PEREIRA SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MARIA JOSENITA VIANA	PROFESSORA
MARIA JUCIENE DE OLIVEIRA CANDIDO	NÃO INFORMADO
MARIA ROSA CARDOSO PINTO	NÃO INFORMADO
MARIA ROSANA GALVAO LEITAO CALACA DA SILVA	VENDEDOR
MARIA SALETE MACIEL	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIANA DA SILVA	ESTUDANTE
MARIANA RICO DE SOUSA	NÃO INFORMADO
MARIANA ROSSI	ESTUDANTE
MARIANA ZANCANARO DELAFINA DE MATTOS	MÉDICA VETERINÁRIA
MARILENE PEDRO ARAÚJO	PROFESSORA

MARIMILIA ALVES DE FREITAS	NÃO INFORMADO
MARINA CRISTINA DEOCLIDES DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MARINA MANZANO	ESTUDANTE
MARINÊS ALVES DE FREITAS	NÃO INFORMADO
MARIO SERGIO FREIRE	COMERCIANTE
MARIS FLAUSINA SOUZA COMANDINE	MOTORISTA
MARLENE COPPO BARBOZA	NÃO INFORMADO
MARLENE FERREIRA DE CARVALHO SILVA	NÃO INFORMADO
MARLY REGINA FERREIRA BARROS	BANCÁRIO
MARLY RUBIO GARCIA	NÃO INFORMADO
MATEUS MOTTA	NÃO INFORMADO
MATHEUS VIEIRA DE OLIVEIRA SANTOS	ESTUDANTE
MAURA BATISTA DE PAULA	ESTUDANTE
MAURICIO BARBOSA SANCHES	ESTUDANTE
MAURICIO SOARES MACHADO	COMERCIÁRIO
MAURO DOS SANTOS OLIVEIRA	ADVOGADO
MAYANA MAIA AZEVEDO	PROFESSORA
MAYARA PEREIRA SOBRAL	ESTUDANTE
MAYARA RODRIGUES MOREIRA	ESTUDANTE
MEIRE ALESSANDRA VIANA	NÃO INFORMADO
MESAQUE BATISTA DO NASCIMENTO	NÃO INFORMADO
MICHEL CARLOS DA SILVA	ESTUDANTE
MICHELE APARECIDA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MICHELE TAIANA CARRENHO AMARO TRILHA	GERENTE
MICHELY MATOS DA SILVA	NÃO INFORMADO
MIGUEL GONCALVES ALONSO PRADO	VENDEDOR
MILENE ALVES DA ROCHA SILVA	NÃO INFORMADO
MILTON MAKINO	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
MILTON TAKAYOSHI OMIYA	NÃO INFORMADO
MIRIÃ SOARES PARAIZO	ESTUDANTE
MISLENE RODRIGUES	BANCÁRIO
MOACIR JOAO DOS SANTOS	CONTADOR
MOACYLUIZRAMALHO	MÚSICO
MOISÉS JEFERSON TEIXEIRA DA SILVA	ESTAGIARIO
MONICA ASSUNCAO FERREIRA	NÃO INFORMADO
MONICA PATRICIA DA SILVA BARBOSA	ESTUDANTE
<u>t</u>	1

MONIZE SOUZAAMÉRICO	NÃO INFORMADO
MURIELLI EL FAKIH DA SILVA	ESTUDANTE
MURILO DE SOUSA SILVA	ADMINISTRADOR
MYRIAM ALVES PEIXOTO CALDATO	ESTUDANTE
NANCY CALEFFI FABIANI	NÃO INFORMADO
NARJARA MOREIRA ROCHA DE MELO	PILOTO
NATÃ COSTA NASCIMENTO	ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE
NATALIA CRISTINA AMBROSIO DE SA	ESTUDANTE
NATALIA CRISTINA MOREIRA E SILVA	TELEOPERADORA
NATÁLIA DOMENE ALCAIDE	ESTUDANTE
NATALIA MARQUES ROCHA	NÃO INFORMADO
NATALY BENTO	ESTUDANTE
NATHÁLIA CRUVINEL MACOR DIÓGENES	PROFESSORA
NAYARA SPINELLA DEL BUE	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
NAYARA TAK AMATSU NUNO DIAMANTE	NÃO INFORMADO
NELSON CARNAES NETO	ESTUDANTE
NELSON MANOEL PACHECO	PROFESSOR
NEUSA MARIA DE OLIVEIRA	SERVIDORAPÚBLICA
NILDA ALMERINDA DA COSTA	NÃO INFORMADO
NORA NEY QUEIROZ CABRAL LOPES	NÃO INFORMADO
ODAIR SIMPHRONIO	NÃO INFORMADO
ODETE FRANCISCO DE SOUZA	PROFESSORA
OSVALDO APARECIDO MANARIN GONCALVES	MOTORISTA
OSVALDO MALARA DE ANDRADE	ADVOGADO
OSVALDO NEVES DE SOUSA	APOSENTADO
PABLO RICHARD TEIXEIRA R. SANTOS	EDUCADOR
PALOMA FARIAS DA SILVA	ESTUDANTE DE DIREITO
PAMELA ALVES DOS SANTOS	ESTUDANTE
PATRICIA ALVES BRANDÃO MORETTO	NÃO INFORMADO
PATRÍCIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	SERVIDORA PÚBLICA
PATRICIA GOMEZ MARINS	BANCÁRIO
PAULA ROSANA RIBEIRO DA SILVA	NÃO INFORMADO
PAULA VASCONCELLOS SILVA NEVES	ESTUDANTE
PAULO DOS SANTOS	QUÍMICO
PAULO FRANCISCO AUGUSTINHO	GERENTE
PAULO PEREIRA DE SOUZA	APOSENTADO

PAULO PRUDENCIO DE SOUZA	COMERCIANTE
PAULO RODRIGUES PEREIRA	NÃO INFORMADO
PAULO SÉRGIO ABREU SANTOS	NÃO INFORMADO
PAULO SERGIO INACIO	ADMINISTRADOR
PAULO TAKAJI SATO	CORRETOR DE IMÓVEIS, SEGUROS, TÍTULOS E VALORES
PEDRO HENRIQUE RAMOS	NÃO INFORMADO
PEDRO VIEIRA DOS SANTOS	ESTUDANTE
PERSIO JOSE PIMENTEL PORTO	ENGENHEIRO
PHILLIPE MAGNO BISI	NÃO INFORMADO
POLIANA FIRMINO DA CUNHA	NÃO INFORMADO
PRISCILA APARECIDA REIS DA SILVA	NÃO INFORMADO
PRISCILA FREITAS DE ALMEIDA	NÃO INFORMADO
PRISCILA HAMAUE	ESTUDANTE
PRISCILA ROMERO	ESTUDANTE
PRISCILLA LABANCA	ANALISTA DE SISTEMAS
PRISCYLLA RIBEIRO PILEGGI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
RAFAELARAÚJO	TEC. TELEFONIA
RAFAEL CAVALCANTE DE FREITAS	CABELEIREIRO E BARBEIRO
RAFAEL DE OLIVEIRA GOMES	NÃO INFORMADO
RAFAEL MESQUITA SOUSA	PORTEIRO
RAIMUNDO JOSÉ LOPES DE MORAES JÚNIOR	NÃO INFORMADO
RAIMUNDO NONATO NEPOMUCENO	ENFERMEIRO
RANGELSOUSA CARVALHEDO	PROFESSOR
RAQUEL RAMOS LOURENÇO DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
REGIANE DE JESUS GOIS	NÃO INFORMADO
REINAN DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE LOGÍSTICA
RENATA CRISTINA FRANCHINI BUENO NUNES	PROFESSORA
RENATA INGRID MATOS MENEZES	NÃO INFORMADO
RENATO DE MAURO	NÃO INFORMADO
RENATO FERREIRA	NÃO INFORMADO
RENATO RINALDI SILVA	ESTUDANTE
RENILSON PAIVA DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
RICARDO DA SILVA RODRIGUES	NÃO INFORMADO
RICARDO ELIAS CRUZ	NÃO INFORMADO
RICARDO PEREIRA BENTO	NÃO INFORMADO
RICARDO SARDINHA COSTA	NÃO INFORMADO
1	•

RITA DE CASSIA BEZERRA CUSTODIO	CABELEIREIRO E BARBEIRO
RITA DE CASSIA LISBOA DANTAS DA SILVA	ESTUDANTE
RITA DE CÁSSIA RIBEIRO DE AMORIM	PROFESSORA
RITA LACERDA DANIEL SUGIGAN	PROFESSORA
RIVALDO RENER RODRIGUES DA SILVA	NÃO INFORMADO
RIVALDO SIMÃO	ADMINISTRADOR
ROBERTO CAMPOS DE SOUZA	ANALISTA DE SISTEMAS
ROBERTO CARLOS SATURNINO	NÃO INFORMADO
ROBSON CASTOR DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
ROBSON LUIS DO NASCIMENTO	NÃO INFORMADO
RODOLFO BESENBRUCH	ESTUDANTE
RODRIGO ALCANTARA DELGADO	ESTUDANTE
RODRIGO MAGNENTI LUCIANO	REPRESENTANTE COMERCIAL
RODRIGO MORAIS DO NASCIMENTO ALVES	NÃO INFORMADO
ROGERIO MONTEIRO DA SILVA	NÃO INFORMADO
RONALD JOSE PEREIRA DOS SANTOS	BIÓLOGO E BIOMÉDICO
ROSA GOUVEA	NÃO INFORMADO
ROSA MARIA FERNANDES	PUBLICITÁRIO
ROSA MITIE YAMAMOTO DA SILVA	VENDEDOR
ROSANA LIMA QUIRINO	BANCÁRIO
ROSANGELA ALVES BARBOSA	NÃO INFORMADO
ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO	NÃO INFORMADO
ROSANGELA APARECIDA DO CARMO FELIX	POLICIALCIVIL
ROSÂNGELA BONFIM SOUZA	NÃO INFORMADO
ROSÂNGELA CARNEIRO FREITAS	DONA DE CASA
ROSANGELA DIAS TEIXEIRA	COZINHEIRO
ROSÂNGELA NOGUEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE RH
ROSANIA GOMES SANTOS	NÃO INFORMADO
ROSANIA ROCHA DA SILVA SALES	NÃO INFORMADO
ROSELI ALVES DE OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
ROSELI BELARDO DE CAMPOS	PROFESSORA
ROSEMARY ESTEVAM GARCIA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
ROSEMEIRE APARECIDA DOM PEDRO MARTUCELLI	NÃO INFORMADO
ROSEMEIRE DA SILVA FERRAZ	PROFESSORA
ROSILENE DE NEGREIROS TRAUZZOLA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ROSILENE DIAS DA COSTA CONRADO SANTOS	DONA DE CASA

ROSIMAR GONÇALVES RODRIGUES PEREIRA	NÃO INFORMADO
ROSITA APARECIDA VERONEZI GONCALVES	ESTUDANTE
ROSIVALDO JOSÉ DA SILVA	NÃO INFORMADO
ROZELENE SENA DE MELO	NÃO INFORMADO
RUBENS ERNANI AULETTA	ENGENHEIRO
RUDSON ALVES	ESTUDANTE
RUI TEIXEIRA LIMA JUNIOR	ESTUDANTE
SAMANTA AMARO NONATO GONÇALVES	NÃO INFORMADO
SAMARA BARBOSA DA SILVA	NÃO INFORMADO
SANDRAALVES DE SOUSA	TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE ROUPAS
SANDRELI DA SILVA RIBEIRO	NÃO INFORMADO
SEBASTIÃO CARLOS DIAS DA ROCHA	MOTORISTA
SEBASTIÃO RIBEIRO DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
SELMA OLIVEIRA DOS ANJOS	DONADECASA
SÉRGIO AMBRÓSIO BARBOSA	PROFESSOR
SERGIO AUGUSTO VALLIM	ESTUDANTE
SERGIO FELIX DE OLIVEIRA	VIGILANTE
SERGIO FERNANDES	ENGENHEIRO
SERGIO VICENTE FERREIRA	NÃO INFORMADO
SHIRLEI MONTEIRO DA SILVA	NÃO INFORMADO
SHIRLEIDE PINTO SOUZA	NÃO INFORMADO
SILINEIDE LEITE DA SILVA RAMOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SILVANA LIMA COSTA	NÃO INFORMADO
SILVANIA BATISTA DAMAS	DONADECASA
SILVÂNIA MONTEIRO DA SILVA	NÃO INFORMADO
SILVIAN VALÉRIA DA SILVA LOPES	NÃO INFORMADO
SILVIO ANTONIO MONTAGNANA	NÃO INFORMADO
SIMARA SUELI DE OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
SIMONE PEREIRA DE SOUZA SANTOS	NÃO INFORMADO
SIMONE PEREIRA VIANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
SIMONI SOUZA DE OLIVEIRA	ESTUDANTE
SOELI PONCIANO AFFONSO	NÃO INFORMADO
SOLANGE PEREIRA GONÇALVES FERREIRA	NÃO INFORMADO
SONIA PERPETUO DE SOUZA	MANICURE E MAQUILADOR
SONIA TITOCE SHIROMA	BANCÁRIO
STEPHANY ÉVELIN LISBOA DOS SANTOS	DONA DE CASA

STERFANI COSTA DE JESUS	NÃO INFORMADO
SUANE LISBOA DE QUEIROZ	NÃO INFORMADO
SUELI LIMA RODRIGUES	ESTUDANTE
SUELI NUNES DE OLIVEIRA MEDEIROS	NÃO INFORMADO
SUELY VIANA MODESTO	RECEPCIONISTA
SUZANA GABRIELA FERREIRA SOUZA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
TABATHA PRISCILA BARBOSA DE ALENCAR	ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE
TALITA DE CARVALHO MORETÃO MENDES	PROFESSORA
TATIANA DOS SANTOS BRAZ	NÃO INFORMADO
TATIANA ROSA OLIVEIRA SANTOS BONIFÁCIO	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
TATIANE MENDES DA SILVA	ESTUDANTE
TAYNARAALLINE DE CAMPOS NAKASA	ESTUDANTE
TÉLVIO C. DE ALMEIDA	SERVIDOR PÚBLICO
THAINA COELHO RIBEIRO	NÃO INFORMADO
THALITA CRISTINE DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
THAYSA AK EMI MENEZES SONO	ESTUDANTE
TIAGO RIBEIRO DA SILVA	OPERADOR DE APARELHOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
TOSHIKA TAKEUCHI	APOSENTADO
UBIRAJARAAMARO DA COSTA	NÃO INFORMADO
VAGNER BELO GONÇALVES	PROFESSOR
VALDECI NERES DA SILVA	NÃO INFORMADO
VALDELICE SANTANA CAVALCANTI	DONA DE CASA
VALDICELIO SANTOS DO CARMO	NÃO INFORMADO
VANDER LUCIANO LEITE DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
VANDERLEI DE GODOY	NÃO INFORMADO
VANESSA ALMEIDA COSTA	NÃO INFORMADO
VANESSA ALVES COUTINHO	ANALISTA DE SISTEMAS
VANESSA DE SOUZA FERNANDES	AUXIILAR ADMINISTRATIVO
VANESSA DOS SANTOS BISPO	ESTUDANTE
VANESSA MARIANA DA FONSECA CARNEIRO	NÃO INFORMADO
VANESSA SILVA JANUÁRIO	NÃO INFORMADONÃO INFORMADO
VANESSA SILVA MARCHI	ESTUDANTE
VANESSA TATIANA ARAUJO DE OLIVEIRA	EMPREGADO DOMÉSTICO
VANI LUCAS DE OLIVEIRA MARQUES	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
VÂNIA SANTANA DA SILVA SANTOS	SUPERVISOR
VERA LÚCIA DE JESUS SANTOS	

VERA LUCIA DE LIMA GASTAO	NÃO INFORMADO
VICTOR EIJI FUGITA	NÃO INFORMADO
VILIAN BARROS SOUZA	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
VILSON VEIGA	COMERCIÁRIO
VIRGINIA CAROLINA MACEDO OLIVEIRA	ANALISTA DE SISTEMAS
VITOR GALVÃO DE OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
VITOR HUGO SANTOS LEITE	AUXILIAR DE LOGÍSTICA
WALKIRIA ROMANO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
WALTER KOCH JUNIOR	NÃO INFORMADO
WANDERSON VIEIRA BRITO	NÃO INFORMADO
WELLINGTON MANOEL PESTANA	MOTORISTA PARTICULAR
WESLLEY MOREIRA DE SOUSA	OFFICEBOY
WEVERTON LUIZ FERREIRA DE NOVAIS	AUXILIAR JURÍDICO
WILLIAM LACERDA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
WILLIAM UTINO	NÃO INFORMADO
WILSON AKIRA MURAMATSU	CONTADOR
WILSON PARADELLA RIBEIRO	SERVIDOR PÚBLICO
WILSON SUSSUMU MURATA	TERAPEUTA
YASMINE MARTINS ROSA	OPERADOR DE COMPUTADOR
ZÉLIA ARAUJO DOS ANJOS	NÃO INFORMADO

Outrossim, fica estabelecido que a referida lista poderá ser alterada de oficio, ou mediante requerimento de qualquer pessoa do povo, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação da presente, nos termos do § 1º do artigo 426, do Código de Processo Penal, comredação dada pela Lei nº 11.698/08.

Ressalta, finalmente, que a função de jurado encontra-se disciplinada nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, comredação dada pela Lei nº 11.689/08, que reza:

- "Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.
- § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.
- 🖇 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juz, de acordo com a condição econômica do jurado.
- Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:
- I o Presidente da República e os Ministros de Estado;
- II os Governadores e seus respectivos Secretários;
- III os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;
- IV-os Prefeitos Municipais;
- $V-os\ Magistrados\ e\ membros\ do\ Minist\'erio\ P\'ublico\ e\ da\ Defensoria\ P\'ublica;$
- $VI-os\,servidores\,do\,Poder\,Judici\'ario,\,do\,Minist\'erio\,P\'ublico\,e\,da\,Defensoria\,P\'ublica;$
- $VII-as\ autoridades\ e\ os\ servidores\ da\ polícia\ e\ da\ segurança\ pública;$
- VIII os militares em serviço ativo;
- IX os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;
- $X-aque les \ que \ o \ requererem, \ demonstrando justo \ impedimento.$
- Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.
- § 10 Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.
- $\S \ 2o \ Ojuiz fixar\'a o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.$

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código."

E, para que chegue ao conhecimento de todos, determinou-se a publicação do presente Edital, bemcomo a sua afixação no hall de entrada do Fórum Federal de Guarulhos e da Secretaria desta 1ª Vara Federal, competente para o processamento dos feitos de competência do Tribural do Júri, para ampla publicidade. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, aos 08 de novembro de 2020. Eu, Cristiane Ribas Pontiroli Oliveira, Diretora de Secretaria emexercício, RF 3635, digitei, conféri e imprimi.

Documento assinado eletronicamente por Cristiane Ribas Pontiroli Oliveira, Diretora de Secretaria, em exercício, em 08/11/2019, às 1329, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Luchini, Juíza Federal Substituta**, em 12/11/2019, às 15:39, conforme art. 1°, III, "a", da Lei 11.419/2006 N° de Série do Certificado: 1287492936122816901

PORTARIA GUAR-01 V Nº 42. DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DESTA 1ª VARA DE GUARULHOS - 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a realização de PLANTÃO JUDICIÁRIO por esta Secretaria no período de 31/10/2019 a 08/11/2019, RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçamà disposição para atendimento do Plantão desta 1ª Vara Federal de Guarulhos, durante o período acima descrito, os seguintes Servidores, conforme segue:

Plantão	Permanecerá durante todo período do plantão, na modalidade de sobreaviso (por telefone), a servidora- Cristiane Ribas Pontiroli Oliveira-RF3635	
03/11	SAMANTHA VALALA VENDRAMINI (RF 8313) SUZANA ALENCAR (RF 3626) RODRIGO ALVES DE ALMEIDA (RF 7779) SILVANIA MARCIA DE LIMA (RF 3329)	
02/11	SUZANA ALENCAR (RF 3626) CRISTIANE RIBAS PONTIROLI OLIVEIRA (RF 3635) RODRIGO ALVES DE ALMEIDA (RF 7779)	
01/11	RENATA DE LIMA CAVALCANTE (RF 6981) SAMANTHA VALALA VENDRAMINI (RF 8313) LINDSLEY BERTIOTI RAMOS (RF 6674)	
31/10	RENATA DE LIMA CAVALCANTE (RF 6981) LINDSLEY BERTIOTI RAMOS (RF 6674) PATRICIA VANESSA KISHI COSTA SILVA (RF 6021) MAIKON RUDNE RIBEIRO (RF 8436)	

Art. 2º. Encaminhe-se uma cópia da presente ao MM. Juiz Federal Diretor do Fórumpara ciência e liberação da entrada dos servidores indicados nesta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Natalia Luchini, Juíza Federal Substituta, em 12/11/2019, às 15.42, conforme art. 1° , III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287492936122816901

SUBSECÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-02VN° 29, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA 029/2019

A Doutora ROSANA FERRI, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

RESOLVE

RETIFICAR emparte os termos da Portaria 24/2019 (5236790), para excluir o dia 18/11/2019 da indicação de JULIA KATURABARA DE MELLO, RF 1387, para substituir o servidor SÉRGIO LUIZ FURLAN, RF 3802.

DESIGNAR a servidora JULIA KATURABARA DE MELLO, RF 1387, para substituir o servidor SÉRGIO LUIZ FURLAN, RF 3802, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, que se ausentou para compensação de dias trabalhados emplantão, nos dias 04, 05 e 06/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Rosana Ferri, Juiz Federal Titular, em 12/11/2019, às 16:46, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-02V Nº 30, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA 030/2019

A Doutora ROSANA FERRI, Juíza Federal da 2º Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 001/2019, desta 2ª Vara Cível, de 16/01/2019, publicada no DE da JF da 3ª Região,

RESOLVE

ALTERAR, as férias do servidor SÉRGIO LUIZ FURLAN, RF 3802, Técnico Judiciário, de 18/11/2019 (01dia), para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Rosana Ferri, Juiz Federal Titular, em 12/11/2019, às 16:46, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA JAU-01VN° 39, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR HUGO DANIEL LAZARIN, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JEFADJUNTO EM JAÚ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO:

Que o servidor Ayrton José Gonçalves Nunes - 3644, atualmente exercendo a Função Comissionada de Supervisor de Processamentos Diversos, de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), solicitou licença/afastamento para tratamento de saúde no período de 06/11/2019 a 20/11/2019, nos termos do Processo SEI Nº 0068503-48.2016.4.03.8001.

RESOLVE:

INDICAR o servidor Władimir Antonio Alves – RF3619, para o substituir, na referida Função Comissionada (FC-05), no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal Substituto, em 12/11/2019, às 1428, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

HUGO DANIELLAZARIN JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIAMGCR-JEF-SEJF N° 27, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Doutora ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias, referente a servidora MARIAAPARECIDA GATTI BONILHA CURIONI – RF 8250, anteriormente marcadas de 18/11/2019 a 05/12/2019, para o período de 07/01/2020 a 24/01/2020 (2ª parcela – 18 dias), exercício 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal, em 12/11/2019, às 13:42, conforme art. 1° , III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287492966471013949

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS

Portaria OURI-JEF-SEJF Nº 20, DE 12 DE novembro DE 2019.

Revoga a Portaria OURI-JEF-SEJF nº 14 (5109708), de 13 de setembro de

PORTARIA n.º 020/2019 - ADM-OURI-JEF

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES. E

CONSIDERANDO que não compete a juiz federal de Vara Federal nomear ou exonerar Diretores de Secretaria, mas apenas <u>indicar</u> o nome da pessoa à Presidência do Tribunal Regional Federal, a quemcabe com exclusividade tal atribuição (art. 2º da Res.-CJF nº 03/2008);

CONSIDERANDO que tal regra foi enfatizada pelo C. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região no julgamento do processo SEI nº 0026089-30.2019.4.03.8001, fundamentando que "é certo que somente pode exonerar o servidor do cargo a autoridade que o nomeou, sendo inadmissível que um juiz de primeiro grau possa desfazer; por ato próprio, um ato do Tribunal ao qual está vinculado e, na esfera administrativa, subordinado" e que "o que, pois, o juiz de primeiro grau pode fazer é indicar, a este Conselho, pessoa para exercer o cargo em comissão de diretor de secretaria; não pode, contudo, exonerar servidor, tampouco declarar a vacância de cargo, seja por meio de portaria, seja por meio de oficio, seja por qualquer outra forma de expediente administrativo" (Relatório e Voto CJ-GABNS 5216599);

CONSIDERANDO que referido processo administrativo resolveu a questão da Direção de Secretaria da 1ª Vara-gabinete do JEF-Ourinhos no período compreendido entre 23.09.2019 a 08.11.2019;

CONSIDERANDO que a Portaria OURI-JEF nº 14, de 13 de setembro de 2019 veiculada no presente expediente SEI desrespeitou tais regras administrativas;

RESOLVE:

Art. 1°. Tomar semefeito a Portaria OURI-JEF-SEJF nº 14, de 13 de setembro de 2019 (doc. SEI nº 5109708) que, equivocadamente, designou em substituição a servidora Márcia Fernanda de Rossi Marelli Cardoso, RF 6145, para exercer, por prazo indeterminado, as atividades atribuídas ao cargo em comissão de diretor de Secretaria do Juizado Especial Federal de Ourinhos, a partir de 16 de setembro de 2019.

Art. 2º. Publique-se e arquive-se o presente expediente administrativo, comunicando-se a Direção do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Mauro Spalding, Juiz Federal, em 12/11/2019, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA OURI-JEE-SEJE Nº 18. DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O DOUTOR MAURO SPALDING, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a informação SUFF 5190625,

RESOLVE:

1) RETIFICAR A PORTARIAN.º 17, nos seguintes termos:

onde se lê: "INTERROMPER o período de férias da servidora Márcia Fernanda de Rossi Marelli Cardoso, Técnica Judiciária, RF 6145, designado para dia 23/09/2019 a 09/10/2019, no dia 30/09/2019, restando os 10 (dez) dias remanescentes para gozo oportuno;"

leia-se: "INTERROMPER o período de férias da servidora Márcia Fernanda de Rossi Marelli Cardoso, Técnica Judiciária, RF 6145, designado para dia 23/09/2019 a 09/10/2019, no dia 30/09/2019, e marcaro período remanescente para 27/11/2019 a 06/12/2019."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Mauro Spalding, Juiz Federal, em 12/11/2019, às 19:51, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIANº 14/2019

O **EXMO. SR. DOUTOR JACIMON SANTOS DA SILVA**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9º SUBSECÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

 $\textbf{CONSIDERANDO} \, a \, Portaria \, n^o \, 12/2018 \, de \, 31/08/2018 \, desta \, Central \, de \, Mandados;$

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora ELEN CRISTINA CONTIERI LEITE, RF3986, Técnico Judiciário – Supervisora da Seção de Controle de Mandados, como segue:

- De 18/11/2019 a 19/11/2019 para 13/01/2020 a 14/01/2020;
- De 08/01/2020 a 24/01/2020 para 15/01/2020 a 24/01/2020 e 13/10/2020 a 20/10/2020.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, enviando-se cópia ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(za) Federal Diretor(a) do Foro.

Piracicaba-SP, 12 de novembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva**, **Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 12/11/2019, às 20:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-02 V Nº 35, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Juiz Federal NEWTON JOSÉ FALCÃO, Titular da 2a Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições lexais.

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse da Administração;

DECOLVE

INTERROMPER, em 11/11/2019, o terceiro período de férias da Servidora ALANDRA BERBEL KAMADA RIBEIRO, RF 5560, Analista Judiciária, fixado pela Portaria nº 10/2019 baixada por este Juízo, e FIXAR a fruição dos 05 (cinco) dias restantes das férias ora interrompidas para o período de 02/12/2019 a 06/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Newton José Falcão, Juiz Federal, em 12/11/2019, às 14:15, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria PRUD-DSUJ Nº 63, DE 11 DE novembro DE 2019.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO. DO 150 de SUBS atribuições.

CONSIDERANDO a escala geral de férias dos servidores lotados no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

I-INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 11.11.2019, as férias do servidor JOSÉ ALESSANDRO RIBEIRO - RF 2858, ficando os dias remanescentes para gozo oportuno no período de 02 e 06.12.2019.

II - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias acima mencionada, para constar as seguintes alterações:

APARECIDA MARCIA ACQUATI DE OLIVEIRA - RF 5925

1ª parcela: de 15.01.2020 a 24.01.2020 para 07.01.2020 a 16.01.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Newton José Falcão, Juiz Federal, em 11/11/2019, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIARIBP-02VNº 16, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR ALEXANDRE ALBERTO BERNO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que o servidor JORGE MASAHARU HATA, RF 1550, Analista Judiciário, que exerce o cargo emcomissão de Diretor de Secretaria, possui saldo de horas disponível emrazão de plantões presenciais deste Juízo, já cadastrados no sistema e-GP;

CONSIDERANDO, ainda, que o referido servidor não recebeu pagamento de horas extraordinariamente trabalhadas por tais comparecimentos;

RESOLVE:

AUTORIZAR que as horas trabalhadas emplantão presencial, sejam compensadas nos dias: de 18 a 22/11/2019.

DESIGNAR a servidora VALDILÉA RODRIGUES DE SOUZA FABBRI VIEIRA, RF 3425, Analista Judiciária, para substituí-lo no devido cargo, nos referidos dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alberto Berno**, **Juiz Federal Substituto**, em 12/11/2019, às 18:38, conforme art. 1°, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287492958066561325

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-06V Nº 15, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DR. CÉSAR DE MORAES SABBAG, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6º VARA DE RIBEIRÃO PRETO/SP – 2º SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP –, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

Por absoluta necessidade de serviço, resolve ALTERAR, em parte, os termos da Portaria nº 10, de 06 de setembro de 2019, referente à Escala de Férias (anos de fruição: 2020/2021) dos servidores lotados na 6º Vara Federal de Ribeirão Preto, para **mudar parcela de férias** da servidora abaixo, na forma ali descrita:

Servidora

Jaqueline Gonçalves Baldan Fiorin – RF 6903	De: 07 a 24.01.2020
(1ª parcela – exercícios aquisitivos: 2019/2020)	Para: 14 a 31.01.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por César de Moraes Sabbag, Juiz Federal, em 12/11/2019, às 16:35, conforme art. 1º, III. "b", da Lei 11.419/2006

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-NUAR Nº 68, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente

A Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção, que dispõe sobre o plantão regional no âmbito das Subseções Judiciárias de Santos e São Vicente:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Secretaria	Juiz(a) Federal	
Início	Término	Secretaria	Juiz(a) recerai	
09hs de 22/11/2019	09hs de 29/11/2019	2ª Vara - Santos	Dra. VERIDIANA GRACIA CAMPOS	

II - INFORMAR que nos finais de semana e feriados o plantão presencial é realizado na Subseção Judiciária de Santos, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº. 30, Centro, Santos-SP, no horário das 9h às 12h, telefone (13) 3325-0891/982-000041.

Documento assinado eletronicamente por Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4º Subseção Judiciária - Santos, em 29/10/2019, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE SANTOS

PORTARIA SANT-06V Nº 13, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

A DOUTORA LISA TAUBEMBLATT, JUÍZA FEDERAL DA SEXTA VARA DA 4º SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o gozo de férias da servidora REGINA LUCIA ABRAHÃO DE MELLO, RF 3086, Supervisora de Processamento de Inquéritos (FC 05), desta 6a Vara, no período de

CONSIDERANDO o gozo de férias do servidor PEDRO DEFARIAS NASCIMENTO, RF818, Supervisor de Processos Diversos (FC05), desta 6a Vara, no período de 14.10.2019 à 23.10.2019.

CONSIDERANDO o gozo de férias do servidor ALTEMAR RAMOS, RF 6662, Oficial de Cabinete desta 6a Vara (FC 05), desta 6a Vara, no período de 05.11.2019 à 14.11.2019. CONSIDERANDO o gozo de férias da servidora ROBERTA D'ELLA BRIGANTE, Diretora de Secretaria, CL-03, RF 3691, desta 6a Vara, no período de 20.11.2019 à 19.12.2019:

RESOLVE:

- 1- INDICAR, para substituir as funções de Supervisora de Processamento de Inquéritos (FC 05 de titularidade da servidora REGINA LUCIA ABRAHÃO DE MELLO, RF 3086), no período de 09/09/2019 à 19/09/2019 a servidora MARISE SHIMABUKURO LUCENA-RF3371, Analista Judiciária.
- 2- INDICAR, para substituir as funções de Supervisor de Processos Diversos (FC 05 de titularidade do servidor PEDRO DE FARIAS NASCIMENTO, RF 818) no período de 14/10/2019 à 23/10/2019, o servidor PAULO GARCIA CARDOSO - RF 2965, Técnico Judiciário, bacharel em direito.
- 3- INDICAR, para substituir as funções de Oficial de Gabinete (FC 05 de titularidade do servidor ALTEMAR RAMOS, RF 6662) no período de 05/11/2019 à 14/11/2019, o servidor CARLOS ALBERTO CRUZNETO, RF8079, Técnico Judiciário, bacharel emdireito.
- 4-INDICAR, para substituir as funções de Diretor de Secretaria (CJ-03 de titularidade da servidora ROBERTA D'ELIA BRIGANTE, RF 3691), no período de 20/11/2019 à 19/12/2019. o servidor PEDRO DE FARIAS NASCIMENTO, RF 818, Técnico Judiciário, bacharel em direito.
- 5- INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora REGINA LUCIA ABRAHÃO DE MELLO Técnica Judiciário RF 3086, Supervisora de Processamento de Inquéritos (FC 05), desta 6a Vara, no período de 04.11.2019 à 14.11.2019, para gozo no período de 27.01.2020 à 06.02.2020, SEM COMPENSAÇÃO FINANCEIRA.
- 6- INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora MÔNICA REGINA MACHADO CESAR Técnica Judiciário RF 7196 Supervisora de Processamentos Criminais (FC 05), desta 6a Vara, no período de 05.11.2019 à 14.11.2019, para gozo no período de 24.01.2020 à 02.02.2020, SEM COMPENSAÇÃO FINANCEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Lisa Taubemblatt, Juíza Federal, em 12/11/2019, às 1636, conforme art, 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SRCP-02V Nº 27, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DRA. LESLEY GASPARINI, MMa. JUÍZA FEDERAL DA 2 ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, 14 ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, TENDO EM VISTA OS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 214, DE 09/11/99, PUBLICADA NO D.O.E. DE 12/11/99, SEÇÃO I, FL. 343:

RESOLVE

1) DESIGNAR o servidor MARCO AURÉLIO DE FREITAS AFFONSO – RF. 5079, como Substituto no afastamento emrazão de FÉRIAS da Diretora de Secretaria desta Vara SANDRA LOPES DE LUCA – RF. 2668, no período de 14/10/2019 a 31/10/2019.

2) Alterar as férias da servidora SANDRA MARIA RABELO MORAES - RE 3366, por absoluta necessidade de serviço, da seguinte forma:

De: 03/12/2019 a 07/12/2019 Para: 02/12/2019 a 06/12/2019

São Bernardo do Campo, 12/11/2019.

LESLEY GASPARINI Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

 $Documento assinado eletronicamente por \textbf{Lesley Gasparini, Juíza Federal, em 12/11/2019, às 17:30, conforme art. 1^o, III, "b", da Lei 11.419/2006.$

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA SJRP-SUMA Nº 25, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto, 6ª. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

RESOLVE:

ALTERAR, os períodos de férias do servidor JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO, RF 4409, de 04/11/2019 a 14/11/2019 (2.º período) para 07/01/2020 a 17/01/2020 (2.º período); e de 07/01/2020 a 24/01/2020 (1º período) para 20/01/2020 a 06/02/2020 por motivo de licença saúde;

ALTERAR, o período de férias da servidora CLÍCIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GIL ALMEIDA, RF 2818, de 10/12/2019 a 19/12/2019 (2.º período) para 07/01/2020 a 16/01/2020 (2.º período).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

 $Documento assinado eletronicamente por \textbf{D} \hat{\textbf{e}} \textbf{nio Silva Th\'e Cardoso, Juiz Corregedor Titular}, em 12/11/2019, \grave{\textbf{a}} s 18:00, conforme art. 1°, III, "a", da Lei 11.419/2006.$

Nº de Série do Certificado: 1192634778781110043

DÊNIO SILVATHÉ CARDOSO

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA SJRP-SUMA N° 26, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Data de Divulgação: 14/11/2019 46/61

O Doutor DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 6a. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, para o mês de Novembro de 2019.

DIAOFICIAL

- 1. FRANCISCO HEMÍNIO ZENEZI LONGO
- 2. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 3. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 4. CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY
- 5. OLAVO NOBORU OHATA
- 6. DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA
- 7. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 8. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 9. DARCY ANTONIO FLORIM
- 10. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
- 11. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORRE
- 12. LUÍS CARLOS SPERANDIO
- 13. WILSON LUIZANTONIO
- 14. HAILTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA

- 15. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
- 16. LUÍS CARLOS SPERANDIO
- 17. LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
- 18. MÁRCIA BRAZ DE AQUINO POLONI
- 19. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
- 20. DARCYANTONIO FLORIM
- 21. LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
- 22. EVALDO TOMZELLA
- 23. ANA MARIA MARIANO CASTILHO
- 24. WILSON LUIZ ANTONIO
- 25. FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO
- 26. CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY
- 27. OLAVO NOBORU OHATA
- 28. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 29. CLÍCIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GILALMEIDA
- 30. HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA

DECIDO, combase no Provimento COGE 94, Art. 1.º, parágrafo único, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 12/11/2019, às 18:01, conforme art. 1°, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1192634778781110043

DÊNIO SILVATHÉ CARDOSO

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA SJRP-SUMAN° 27, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto-SP - 06ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal OLAVO NOBURO OHATA (RF 4769) - ao Município de Guaraci-SP, no dia 15/10/2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem 5004389-69.2019.403.6106, expedida pela Subsecretaria da 6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Regão, para intimação do MUNICÍPIO DE GUARACI-SP, na pessoa de seu representante legal:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal DARCY ANTONIO FLORIM (RF 0647) - ao Município de Votuporanga-SP, no dia 15/10/2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem 5004460-71.2019.403.6106, expedida pela Subsecretaria da 6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação do MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA-SP, na pessoa de seu representante lezal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal DONIZETE ALESSANDRO LUIZ (RF 4407) - ao Município de Guaraci-SP, no dia 17/10/2019, a fim de cumprir as Cartas de Ordem 5004307-38.2019.403.6106, expedida pela Subsecretaria da 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação do MUNICÍPIO DE GUARACI-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito da Analista Judicário - Oficiala de Justiça Avaliadora Federal MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO (RF 5989) - ao Município de Cardoso-SP, no dia 23/10/2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem 5004351-57.2019.403.6106 expedida pela Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência, e a Carta de Ordem 5004525-66.2019.403.6106 expedida pela Subsecretaria da 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação do MUNICÍPIO DE CARDOSO-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal EVALDO TOMAZELLA (RF 1738) - ao Município de Macaubal-SP, no dia 18/09/2019, a fim de cumprir a Carta Precatória 0001062-07.2019.403.6106, expedida pela 7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro-RJ, para intimação de CITROSLANDY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA e citação da Sra. SIDELICE FERREIRA PINTO, no endereço na Rua Natalino Padovez, 585, município de Macaubal-SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso**, **Juiz Corregedor Titular**, em 12/11/2019, às 18:02, conforme art. 1°, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1192634778781110043

DÊNIO SILVATHÉ CARDOSO

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-NUAR Nº 92, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Juiz Federal RENATO BARTH PIRES, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bemcomo da Portaria DF/SP nº 54/2012,

Art. 1º - ESTABELECER a Escala de Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 14/11 às 9h de 18/11/2019	3ª	Dra. Eliana Parisi

Art. 2º - ESTABELECER a Escala de Plantão Judiciário Semanal da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 18/11 às 9h de 20/11/2019	34	Dr. Antonio André M. M. de Souza
Das 19h de 20/11 às 9h de 22/11/2019	3ª	Dr. Fábio Luparelli Magajewski

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, comatendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas

- § 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacaretí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.
- § 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.
 - §3°. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórumem que esteja presente.
- Art. 4º CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por oficio à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.
 - Art. 5º- A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Renato Barth Pires, Juiz Federal, em 12/11/2019, às 17:38, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

EDITAL Nº 13/2019 - LINS-01V

O Doutor LEON ARDO VIETRI ALVES DE GODOI, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal em Lins, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

FAZ SABER a todos que o presente Edital viremou dele conhecimento tiverem que, tendo emvista os termos do Provimento nº 188, de 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3º Região, emconsonância como disposto nos artigos 425, caput e parágrafos 1º e 2º, e 426, ambos do Código de Processo Penal, coma redação dada pela Lei nº 11.689/2008, procedeu à elaboração da presente LISTA ANUAL DE JURADOS (DEFINITIVA) que deverão servir durante o próximo ano de 2020, na Justiça Federal de Lins-SP, emseu Tribunal do Júri, constituída dos nomes abaixo relacionados, ficando todos cientes da função de jurado, nos termos dos artigos 436 a 446, do CPP, "verbis":

- "Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.
- § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.
- §2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.
- Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:
- I O Presidente da República e os Ministros de Estado,
- II Os Governadores e seus respectivos Secretários;
- III os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;
- IV Os Prefeitos Municipais;
- V Os Magistrados e Membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VI os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VII as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;
- VIII os militares em serviço ativo;
- IX os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;
- X aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438: A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.
- § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.
- $\S~2^{\circ}O$ juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
- Art. 438: A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.
- § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.
- $\S~2°Ojuiz~fixar\'a~o~serviço~alternativo~atendendo~aos~princípios~da~proporcionalidade~e~da~razoabilidade.$
- Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
- Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do artigo 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.
- Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.
- Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários-mínimos, a critério do juiz, de acordo com sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.
- Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que são os juízes togados.
- Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código."

- ADEMIR ANTONIO NAUMMANN INDUSTRIÁRIO:
- ADEMIR CAZZOLI COMERCIANTE;
- ADRIANA APARECIDA PINA GERRA AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR;
- ADRIANA DA SILVA GONÇALVES AUXILIAR DE LIMPEZA; ADRIANA MAZAROTTO SILVA MELO SUPERVISORA DE FATURAMENTO;
- ADRIANA ROSSI BARBOSA SCHIAVON ANALISTA DE SISTEMAS;
- ADRIANA SERAFIM COPEIRA;
- ADRIANO ACHILLES BELMIRO ROCHA SUPERVISOR;
 ADRIANO DEMARCHI LEANDRO TAXISTA;
 AILTON LOURENÇO DOS SANTOS JARDINEIRO;

- 11. AILTON NARIMATSU COMERCIANTE;
- 12. AIRTON AKIO KOBAYASE ENGENHEIRO ELÉTRICO; 13. ALAN GONÇALVES CORDEIRO DE ARAUJO YOUTUBER;
- 14. ALEX ANTONIO DE JESUS ARAGÃO ESTUDANTE;
- 15. ALEXANDRE DA SILVA DARROS PROFESSOR;

- 16. ALEXANDRE ESTARQUE COMERCIANTE;
 17. ÁLVARO GIMENES DA COSTA CONTADOR;
 18. AMANDA PEREIRA FRANCISCO MOREJRA TÉCNICA EM RADIOLOGIA;
- AMÉRICO DUENHAS FILHO EMPRESÁRIO;
- ANA CLÁUDIA CALLEJON PROFESSORA;
- 21. ANA JULIA LACOMB ORUETA AUXILIAR ADMINISTRATIVO; 22. ANA MARIA LEONARDO CALDERERO PROFESSORA;
- ANA PAULA FERREIRA PUGA ASSISTENTE SOCIAL;

- ANDRÉ LUIS DE LIMA UNIVERSITÁRIO; ANDRÉ LUIS MATHIAS DUARTE PROFESSOR; ANDRÉ LUIZ DE BRITTO CARDOSO PROMOTOR DE VENDAS;
- ANDRÉA FERRARI PROFESSORA;
- ANDREA LUIZA MONTEIRO M. CARDIN ROCHA PROFESSORA;
- ANDREA LUMY MUKAI FUNCIONÁRIA PÚBLICA; ANDRÉIA VIEIRA DE SOUZA BOLONHA PROFESSORA;
- ANTONIO CARLOS INÁCIO AGENTE;
- 32. ANTÔNIO CASAGRANDE COMERCIANTE; 33. ANTONIO TRAVASSOS AUGUSTO JUNIOR ANALISTA DE RASTREAMENTO; 34. ARIADNE YURI DE ALMEIDA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL;
- ARMANDO PEDRO DE FANTE JUNIOR CONSULTOR ESPORTIVO
- BENEDITO MARCELO DE SOUZA CARVALHO -REPRESENTANTE COMERCIAL;
- 37. BRENDA SILVIA PARRA- MÉDICA VETERINÁRIA; 38. BRUNO JOSÉ DE SOUZA- REPRESENTANTE COMERCIAL; 39. BRUNO MACHADO GODOY-ANALISTA;
- BRUNO VINICIUS ANACLETO DOS SANTOS EMPRESÁRIO;
- CAIO CESAR GONÇALVES USMARI FISIOTERAPEUTA;
 CAIO JOSÉ MARQUES QUÍMICO;
 CAMILA RIBEIRO DA SILVA ESCRITURÁRIA;

- 44. CARLOS ALBERTO DAHER RADIALISTA;
- 45. CARLOS ALBERTO DE TOLEDO ENGENHEIRO CIVIL; 46. CARLOS ALBERTO FERREIRA- AUXILIAR DE MANUTENÇÃO; 47. CARLOS ALBERTO SCARPARO ANALISTA FISCAL;
- 48. CARLOS EDUARDO AKIRA SATO CIRURGIÃO-DENTISTA;
- 49. CARLOS EDUARDO MARQUES EMPRESÁRIO; 50. CARLOS HENRIQUE BRAULINO VIGIA;
- 51. CARLOS ROBERTO MENDES EMPRESÁRIO;
- 52. CARLOS ROBERTO VIEIRA- TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
- 53. CÁSSIA CRISTINA DE CARVALHO BRAZILINO CIRÚRGIÃ-DENTISTA;
- . CELSO KOTAKI GERENTE; . CELSO SHIGUEO YOSHIDA SUPERVISOR DE INFORMÁTICA;
- CLARICE MARTINS ROZ MARTINS PROFESSORA;
- . CLARICE MARTINS ROZ MARTINS FROFESSORA;
 CLARIZA RODRIGUES MILITÃO COMERCIANTE;
 CLAUDEMIR TADEU MONTEAGUDO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL;
 CLÁUDIO ANTÔNIO FOZ JÚNIOR TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES;
 CRISTIAN MUNHOZ NICOLINO COMERCIÁRIO;

- CRISTIANE LAURA DAVID CAINELLI COMERCIANTE
- 62. CRISTIANE MITIE KUBO DANTAS COMERCIANTE; 63. DANIELERIC BETIO EMPRESÁRIO;
- DANIEL PORTELLA JORDÃO COMERCIANTE;
- 65. DANIELA LEME FRANCO AUGUSTINHO PROFESSORA;
- DANILO DE BARROS FONSECA- FUNCIONÁRIO PÚBLICO ESTADUAL; DANILO DOS SANTOS LUQUI REPOSITOR;
- DÉBORA RODRIGUES GONÇALVES BUZETTI PROFESSORA;
- DENISE CAIRES JUNQUEIRA CARNEIRO ADVOGADA;
- 70. DESIREE FENELON MORAES DA SILVA- ENFERMEIRA; 71. DIEGO CESAR NOVO MONTEIRO ESTUDANTE;
- DIOGO AURÉLIO FERRAZ DA SILVA MECÂNICO; 73. EDERADELINO MARQUES - BANCÁRIO;
- 74. EDEVALDO LUCIANO BRANDÃO NERI DA SILVA ESTUDANTE; 75. EDILSON CREMONINI TAKANO PROTÉTICO; 76. EDNEI CONSOLMAGNO ENGENHEIRO;
- EDSON LUIZ PEREIRA ENGENHEIRO AGRÔNOMO;
- 78. EDSON SANTOS DE OLIVEIRA VENDEDOR;
 79. EDUARDO BASSAN PEIXOTO FARMACÊUTICO;
 80. EDUARDO ROMERO COMERCIÁRIO;

- ELENICE FERREIRA PIMENTEL BELLUCCI ENGENHEIRA DE ALIMENTOS; 82. ELIANE BEZUTTI - SECRETARIA;
- 83. ELIANE PIRES PROFESSORA; 84. ELIEZER DE OLIVEIRA INDUSTRIÁRIO;
- 85. ELISABETE PEREIRA DIAS MAZZI PROFESSORA;
- 86. ELOA AUXILIADORA BUENO DE OLIVEIRA CONTADORA; 87. EMERSON EDUARDO MACHADO ELETRICISTA;
- ENILDA PEREIRA SANTOS AUXILIAR CONTÁBIL; ERIC SIMON LILLEGAARD SECRETÁRIO;
- ÉRICA CRISTIANE BATISTA SECRETÁRIA
- ERICA LUIZA PARLADORE ACUPUNTURISTA; ÉRICA MARTINS FERREIRA DA SILVA PROFESSORA;
- ÉRICO TAKEO CARDIN ENGENHEIRO CIVIL;
- EUGÊNIO ZANUTTO EMPRESÁRIO;
- 95. EVANDRO LUIS MACEDO FOTÒGRAFO; 96. EVANDRO STALLEN BARBOSA DOS SANTOS AUXILIAR DE CAMPO;

- 97. EVERTON LUIZ ANDRADE FULANETTI ANALISTA DE SISTEMAS; 98. EVILÁSIO FRANCO DE OLIVEIRA FILHO CIRURGIÃO-DENTISTA;
- 99. FABIANA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTINHO PROFESSORA;
- 100. FABIANA MARGARETH DE MOR DA SILVA CONTROLE DE QUALIDADE;
- 101. FABIANO AUGUSTO BOLZAN GERENTE; 102. FABIANO AVELINO PROFESSOR;
- 103. FABIANO CANDIDO DA SILVA ESTOQUISTA;
- 104. FABIANO GUSTAVO LOUREIRO EMPRESÁRIO;
- 105. FABIANO TRICARICO MAIETTO EDUCADOR;
 106. FABIO ANTONIO FEDEL-AGRICULTOR;
 107. FABIO FERNANDES DE OLIVEIRA VENDEDOR;

- 108. FABIO RICARDO GONÇALVES COSTA-ADMINISTRADOR;
- 109. FABRICIO CÉSAR SOUZAZANUTO ANALISTA DE SUSTENTABILIDADE; 110. FERNANDA FORATO DOS SANTOS TÉCNICA EM TELEFONIA; 111. FERNANDO ALÇASSA CONTIERO VENDEDOR;

- 112. FERNANDO INÁCIO SOARES SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;
- 113. FERNANDO MILLER FURUSHIMA AMARO AUXILIAR DE CARTÓRIO; 114. FILIPE POLONI FLORIANO VENDEDOR;
- 115. FLÁVIO TOMEO HAGUI EMPRESÁRIO;
- 116. FRANCISMAR RUIZ VALENTA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;
- 117. GABRIELMACIELTATSUKAWA-CONTADOR;118. GABRIELROGÉRIO GAMBA COSTA-GASTRÔNOMO;
- 119. GABRIEL TORRES LAMONATO ADMINISTRADOR;
- 120. GENTIL SEVERINO FERRARI FILHO COMERCIANTE;

- 121. GERALDO CESAR REAL-FISCAL; 122. GILCIMAR AFONSO CORTES SUPERVISOR DE PRODUÇÃO; 123. GLAUCE CRISTINA DA SILVA ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS;
- 124. GUILHERME CARVALHO LEILA ENGENHEIRO;
- 125. GUILHERME SENHORINE FERRETTI COMERCIANTE;
- 126. GUSTAVO APARECIDO DANIEL-PROFESSOR; 127. HELENA HIRATA BANCÁRIA;
- 128. HELENITA MOREIRA DE BARROS PROFESSORA;
- 129. HÉLIO MÁRCIO SCARDOVELLI PROFESSOR;
- 130. HENRIQUE MORETTI VÌOLATO ESTUDANTE;131. HEVERTON HENRIQUE PUGA ORIENTADOR DE PÚBLICO;
- 132. HIRO YUKI KAY EMPRESÁRIO;

- 133. HUMBERTO HENRIQUE CARNEVALE REIS MOTORISTA; 134. IGORANDERLINI HAMMOUD EMPRESÁRIO; 135. ISABELLE FERNANDA BREDARIOL FRANÇOSO FISIOTERAPEUTA;
- 136. ISAURA MARIA NOVAES SANCHES AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR;
- 137. ISIS KELEN GREGÓRIO CRUZ PROFESSORA; 138. ITALO SIVIERO NERI AUXILIAR ADMINISTRATIVO; 139. IVAN VINICIUS DE CASTRO ESTUDANTE;
- 140. IVANA DE FÁTIMA PAVONI HIPÓLITO SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL;
- 141. IVO ROBERTO CHIUFFA- COMERCIANTE;
- 142. JADER YUKIO PEREIRA DE ALMEIDA FISIOTERAPEUTA;
 143. JAIME ABILIO FERNANDES OPERADOR DE MÁQUINAS;
 144. JAIRO CÉSAR PEREIRA ADMINISTRADOR;

- 144. JANA CESAR PEREIRA ADMINISTRADOR;
 145. JANAINA PINHEL PEREZ GOMES DO LAR;
 146. JANETE ALVES MARTINS CAPARROZ EMPRESÁRIA;
 147. JEFERSON BRUZZON REIS ADMINISTRADOR;
 148. JEFFERSON FUSCO RAMOS ESCRITURÁRIO;
- 149. JEFFERSON MEZACASA DA SILVA COMERCIANTE;
- 150. JÉSSICA BERNARDINELLI DE OLIVEIRA-PROFESSORA; 151. JOÃO SPIGOLON JUNIOR COMERCIANTE; 152. JOELMA JOVIRA GAROZE-ASSISTENTE SOCIAL;
- 153. JOELSON FORTUNATO BONJOLO EMPRESÁRIO;
- 154. JOSÉ ANTONIO ALVES APOSENTADO; 155. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL;
- 156. JOSÉ APARECIDO BONGIORNO JUNIOR BANCÁRIO;
- 157. JOSÉ APARECIDO CRUZ EMPRESÁRIO;

- 158. JOSÉ LEONARDO DASILVA AUXILIAR DE ESCRITÓRIO; 159. JOSÉ LUIZ AVANÇO SERVIDOR PÚBLICO; 160. JOSÉ RENATO SANCHES NEGREIROS ENGENHEIRO AGRÔNOMO;
- 161. JOSÉ ROBERTO PEREIRADOS SANTOS INDUSTRIÁRIO;
- 162. JOSIMAR MARCATO PAIXÃO AUXILIAR DE ALMOXARIFADO;
 163. JULIANA APARECIDA PEREZ CIRURGIÃ-DENTISTA;
 164. JULIO TANOMARU ENGENHEIRO;

- 165. KAREN ROSSETINI PAIVA VIANNA PSICÓLOGA;
- 166. KEUEN KELLINY DA SILVA BORDIGNON PROFESSORA;
- 167. LACEU DA COSTA LOBO COORDENADOR; 168. LARISSA ISABELLA CRACCO CONTADORA;
- 169. LEANDRO HIDEO MIYAZAKI ADMINISTRADOR;
- 170. LEÅNIA MARIA DE MIRANDA DO LAR;
- 171. LÉLIAMARIAMORENO CAPELANES SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL; 172. LILIAN CONCEIÇÃO RODRIGUES ESCRITURÁRIA;
- 173. LILIAN FABIANA DA SILVA SAMPAIO CONTROLER
- 174. LILIANE COSTA FERREIRA CAMARGO DO LAR;
- 175. LINIKER BRAGA BATISTA OPERADOR DE MÁQUINAS; 176. LOURENÇO PEREIRA DA SILVA TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA;
- 177. LUANA CRISTINA NEVES RAMOS PROFESSORA;
- 178. LUCAS RAFAELMIRANDOLA-PROFESSOR;
- 179. LUCÉLIA TOMAZ DE AQUINO ESTUDANTE, 180. LÚCIA TEREZA CASTANHARO BANCÁRIA;
- 181. LUCIANA BRAVO DOS SANTOS PROFESSORA;
- 182. LUCIANA NOGUEIRA BEZERRA DE SOUZA-FISCAL DE POSTURAS;
- 183. LUCIANA PITOL DE MEDEIROS PROFESSORA;
- 184. LUCIANO RANIEL-COMERCIANTE; 185. LUCILIA DE AGUIAR SILVA- PROFESSORA;
- 186. LUCINÉIA REGINA CHOTOLLI PROFESSORA

- 187. LUCINIÉIA PEREIRA CINTRA-ANALISTA FISCAL; 188. LUIZANTONIO COUTO COMERCIANTE; 189. LUIZARMANDO FURLAN JUNIOR SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO;
- 190. LUIZ CARLOS DA SILVA-TÉCNICO AGRÍCOLA;
- 191. LUIZ CARLOS DOS SANTOS BANCÁRIO
- 192. LUIZ FELIPE MUNIZ CATACHI CORRETOR
- 193. LUIZ HENRIQUE LOPES RODRIGUES VENDEDOR;

- 194. LUIZ HENRIQUE PETENAZZI COMERCIANTE; 195. LUIZ OTAVIO RODRIGUES MORAES ESTUDANTE;
- 196. LUIZ VINICIUS MODESTO NICOLIELO PORTEIRO;
- 197. MAHIKON PEPE MOQUENCO REPOSITOR;198. MANOELALVES DA SILVA FILHO EMPRESÁRIO;
- 199. MARAELOIZAAOKI PROFESSORA;
- 200. MARCELAHINO PIROLLO UNIVERSITÁRIA;
- 201. MARCELO CESAR ANGELO MENDES ADVOGADO;
- 202. MARCELO DE ARAUJO MOTORISTA; 203. MARCELO DUTRA DA SILVA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;
- 204. MARCELO MARCATTO AUXILIAR ADMINISTRATIVO;
- 205. MARCELO PERCARIO PILOTO; 206. MARCIAAUGUSTINHO MERCADO DA CUNHA TERAPEUTA OCUPACIONAL; 207. MÁRCIA CRISTINA DEBIAZI SALLAZAR PROFESSORA;
- 208. MARCIA CRISTINA DO CARENO PROFESSORA;
- 209. MÁRCIA MARIA SANCASSANI PROFESSORA;
- 210. MARCIA REGINA NATAL PROFESSORA; 211. MARCO ANTONIO GIAMPAULO SALMEN CONTADOR;
- 212. MARCO AURÉLIO VIANA SALVADOR COMERCIÁRIO;
- 213. MARCUS RODOLFO FERNANDES RODELLI VENDEDOR; 214. MARIA CECILIA SERCHIARI DE SOUZA FUNCIONÁRIA PÚBLICA; 215. MARIA CRISTINA MARTINS MIRANDA ESCRITURÁRIA;
- 216. MARIA DAS GRAÇAS SOARES PIRES ESCRITURÁRIA
- 217. MARIA DE FÁTIMA COMPARINI MOREIRA PROFESSORA
- 218. MARIA DE LOURDES RAMALHO COMERCIANTE; 219. MARIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA LAMONATO UNIVERSITÁRIA;
- 220. MARIA FERNANDA SALAZAR VLANA DO LAR;
- 221. MARIA INÊS DE MOURA BAPTISTA PROFESSORA;
- 222. MARIA ISABEL ROSA MENDONÇA PROFESSORA; 223. MARIA LÚCIA IOVANCE GOLFIERI PROFESSORA;
- 224. MARILENE MEDEIROS ANALHA DE MELO COMERCIANTE;
- 225. MARILISA CÁSSIA ROVERSI ZAGO SUPERVISOR DE ENSINO;
- 226. MÁRIO JALORETTO NETO OPERADOR DE CAIXA; 227. MARIO LUIZ BURGHI ECONOMISTA;
- 228. MARISTELA FURTADO AUTÔNOMA;
- 229. MARLENE DIAS MONTEIRO PROFESSORA;

- 230. MARY BELLOMI ASATO ESTUDANTE; 231. MASSAO ITOKAZU MECÂNICO DE AUTO; 232. MATHEUS CATALANI AUXILIAR ADMINISTRATIVO;
- 233. MAURICIO LONGO BAPTISTA PEREIRA FILHO COMERCIANTE;

- 234. MAURÍLIO SILVEIRA FREITAS ENGENHEIRO; 235. MAURO LUCHIARI EMPRESÁRIO; 236. MAURO MATSUO MORIMOTO DIRETOR DE ESCOLA;
- 237. MAYARA MOREIRA SILVA TERAPEUTA OCUPACIONAL;
- 238. MIRIAN DE SOUZA SILVA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL; 239. OTILIA SOARES LEITE DE SOUZA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; 240. PAOLA DE CARVALHO BUVOLINI FREITAS PROFESSORA;
- 241. PATRICIA ANDREA RODRIGUES BETEZ ROMO ESCRITURÁRIA;
- 242. PATRICIA DANIELE KOBAYASHI COMERCIÁRIA; 243. PATRICIA MARA FERREIRA VALENTE GONÇALVES BANCÁRIA; 244. PATRICIA SOUZA RIGOTO ESTEVES COMERCIANTE;
- 245. PAULO CESAR GIBIM DIRETOR;
- 246. PAULO CÉSAR KIYOSHI MONZEM TAKAYAMA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;
- 247. PAULO DE SOUZA LIMA ENGENHEIRO AGRÔNOMO; 248. PAULO HENRIQUE DE SOUZA COSTA PROFESSOR;
- 249. PAULO HENRIQUE SHINOMYA RAVAGNANI ESTUDANTE;
- 250. PAULO LUIS LOPES ASSESSOR JURÍDICO; 251. PAULO NICOLAU ALBERTO MILANI BANCÁRIO; 252. PAULO RUBENS KIMOTO EMPRESÁRIO;
- 253. REGIANE CRISTINA MACHADO DA SILVA MELLO PROJETISTA;
- 254. REGIANE DE CASSIA HILÁRIO SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL;
- 255. REGINAAPARECIDA GANDINI PROFESSORA; 256. RODOLFO FERREIRA DE FREIRAS AUTÔNOMO
- 257. RODRIGO HUFFENBAECHER MINISTRO RELIGIOSO; 258. RODRIGO SILVA BARRACHI - ADMINISTRADOR;
- 259. ROGERIO ESSI SANCHES AUTÔNOMO; 260. RONALDO GONÇALVES DE ANDRADE CONTROLER;
- 261. RONI HIDEKI MOROCHIMA- AUTÔNOMO;
- ROSANGELAAGOSTINHO MERCURIO DA CUNHA PROFESSORA;

- 263. ROSANGELA COSTA PEREIRA CHIARAPA DO LAR; 264. ROSEMEIRE BERTELLI SIMÕES COMERCIANTE; 265. RUBENS APARECIDO CAMARA JUNIOR GERENTE FINANCEIRO;
- 266. RYOSUKE KAVATI ENGENHEIRO;
- 267. SAMUEL MONTANHA FORMIGONI ADMINISTRADOR; 268. SÉRGIO ALVES PEREIRA CONTADOR; 269. SERGIO APARECIDO STORIO RETIFICADOR;

- 270. SÉRGIO AUGUSTO LOPES VIEIRA-AVICULTOR;
- 271. SERGIO FAVERÃO MALDONADO CONTADOR; 272. SÉRGIO MURILO ROSS SALAZAR TURISMÓLOGO;
- 273. SILVANA IZIDORO DE OLIVEIRA DOMÉSTICA:
- 274. SILVIA CRISTINA BEOZZO JUNQUEIRA DE ANDRADE NUTRICIONISTA;
- 275. SILVIO HENRIQUE NISHIDATE PSICÓLOGO; 276. SILVIO MIUCCI SIVIERO ESCRITURÁRIO;
- 277. SUELLEN DOS SANTOS OLIVEIRA- ORIENTADOR DE PÚBLICO;
- 278. TATIANA DA SILVA TELEFONISTA;

- 279. TEREZINHA FRUTUOSO PROFESSORA; 280. THALITA YAMAMOTO KOTI ADMINISTRADORA; 281. THIAGO AKIO MARIANO HIRAKAWA OPERADOR DE MÁQUINAS;
- THIAGO AUGUSTO DE SOUSA FERREIRA AUXILIAR DE ESCRITÓRIO;
- THIAGO MARTARELLO GREGORIO DOS SANTOS ESTUDANTE;
- 284. THIAGO ROCHARAMOS TÉCNICO EM ELETRÔNICA; 285. VALDEMIR RIZZO EMPRESÁRIO;
- VANESSA DA SILVA SANTOS ENCARREGADA DE COBRANÇA;
- 287. VANIA MARIA ZAGRETTI ASSISTENTE SOCIAI
- 288. VINICIUS LUIS ALBANEZE LEME AUXILIAR DE ESCRITÓRIO; 289. VITOR GRANADO BERTIN ADMINISTRADOR;
- 290. VLTOR HUGO RIBEIRO SILVA- OPERADOR DE CAIXA;

- 291. WAGNER RIZZO EMPRESÁRIO:
- 292. WANDERLEY APARECIDO VERSI JUNIOR ENGENHEIRO ELETRICISTA;
- 293. WILLIAN ALEXANDRE VIEIRA ZANQUETA PROGRAMADOR;
- 294. WILLIAN CESAR BELMONTE BUZATO EMPRESÁRIO;
- 295. WILLIAN MORIMOTO YOSHIMATSU ESTUDANTE:
- 296. WILLIAN VICTOR DA SILVA RIBEIRO PROMOTOR DE FINANCIAMENTOS;
- 297. WILLIANS ANDRÉ RAMOS CONTADOR;
- 298. WILSON DIOGO LEITE CIRURGIÃO-DENTISTA;
- 299. WLLLIAN FERREIRA DOS SANTOS REPOSITOR;
- 300. ZILDA DE FATIMA AZEVEDO BANCÁRIA;

Documento assinado eletronicamente por Jose Donizeti Miranda, Analista Judiciário, em 12/11/2019, às 16/43, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal, em 12/11/2019, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 69, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA EM EXERCÍCIO DA 43º SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive comas modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justica;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro:

RESOLVE:

ESTABELECER a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL de forma presencial da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	J uiz
das 9 horas do dia 15/11/2019 às 9 horas do dia 22/11/2019	1ª Vara Federal	Dr. Leonardo Pessorrusso de Queiroz

INFORMAR, nos termo do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43º Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, JardimMaria Buch Modeneis, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira, em 12/11/2019, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-01 V Nº 64. DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DOUTORA PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Reinaldo Lara Licera, RF 6607, ao município de Sud Menucci/SP, em 30 de outubro de 2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem Cível distribuída neste Juízo sob o nº 5000877-82.2019.4.03.6137.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Galdini de Andrade**, **Juiza Federal Substituta na Titularidade Plena da 1ª Vara Federal com JEFAdjunto**, em 12/11/2019, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAANDR-01VN° 65, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DOUTORA PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37º SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Galdini de Andrade**, **Juiza Federal Substituta na Titularidade Plena da 1ª Vara Federal com JEFA djunto**, em 12/11/2019, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

EDITAL Nº 5/2019 - AVAR-01V

O Doutor RODINER RONCADA, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Avaré com JEF Adjunto/SP, na forma da lei etc.,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos dos arts. 425 a 446 do Código de Processo Penal e de acordo como Provimento nº 188, de 11/11/99, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que foram alistados DEFINITIVAMENTE para integrar o corpo de jurados nesta Subseção Judiciária de Avaré/SP no ano de 2020, conforme previsto no art. 426 do CPP, tendo em vista a fluência do prazo legal para apresentação de impugnação à LISTAGEM PROVISÓRIA disponibilizada no Dário Eletrônico da Justiça Federal, em 03/10/2019, os cidadãos a sequir relacionados:

1	ADILSON LEANDRO DE OLIVEIRA	ESTUDANTE DE DIREITO - FSP
2	ALESSANDRA DA SILVA	ESTUDANTE DE PEDAGOGIA - FIRA
3	ADRIANO DA SILVA SALOMÃO	ESTUDANTE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS -FSP
4	AIRTON RAPHAEL FERREIRA PREZOTO	ESTUDANTE ZOOTECNIA - EDUVALE
5	ALAN DE OLIVEIRA SILVA	ESTUDANTE DE ADMINISTRAÇÃO - FSP
6	ALEXANDRA BANNWART SOARES	ESTUDANTE DE MEDICINA VETERINÁRIA - FSP
7	ALINE DOS SANTOS DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO - SALIM
8	ALVARO PIRES DE OLIVEIRA	ESTUDANTE DE DIREITO - FSP
9	ALVARO VINICIUS TIBURICO	ESTUDANTE DE DIREITO - FSP
10	AMANDA BEATRIZ ORTEGA DA SILVA	ESTUDANTE DE BIOMEDICINA - FSP
11	AMANDA YARA GARCIA DOMINGUES	ESTUDANTE DE DIREITO - FSP
12	ANA CAMILA SOARES	ESTUDANTE DE AGRONOMIA - EDUVALE
13	ANA CAROLINA OLIVEIRA DE MOURA	ESTUDANTE - FSP
14	ANA LAURA DE PAULA RIBEIRO CALIXTO	ESTUDANTE DE ADMINISTRAÇÃO - FSP
15	ANA LAURA NOGUEIRA	PROFESSORA-EMEB
16	ANDERSON ASSIS TEIXEIRA LIMA	ESTUDANTE PSICOLOGIA - FSP
17	ANDERSON LUIZ BARBOSA	VENDEDOR
18	ANDRE DA SILVA CUSTÓDIO	FUNCIONÁRIO - MENEGAZZO
19	ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA ZANDONA	FUNCIONÁRIA- SÃO ROQUE
20	ANDRESSA CARDOSO DE ALMEIDA	ESTUDANTE BIOMEDICINA - FSP
21	ANDRESSA CAUSSERO DA COSTA	ESTUDANTE DE LETRAS - FIRA
22	ANTONIO CARLOS FARIA FILHO	ESTUDANTE DE DIREITO - FSP
23	ARINE CRISTINA DOGADO	ESTUDANTE DE DIREITO - FSP
24	ATHOOS FRANCISCO DE MEDEIROS OLIVEIRA	ESTUDANTE DE ARQUITETURA - FSP
25	BARBARA FIORATO GAGLIARDI	FUNCIONÁRIA UNIMED
26	BARBARA SCOTTI MENINO COSTA	ESTUDANTE CIENCIAS CONT FSP
	<u> </u>	l

60	FELIPE MARTINS SILVA	ESTUDANTE ENG. CIVIL- EDUVALE
59	FABIO JOSE SILVA FABIOLA FERNANDES TAKEDA	ESTUDANTE DE DIREITO - EDUVALE ESTUDANTE DE DIREITO - EDUVALE
57 58	FÁBIO DE JESUS VILELA FABIO JOSÉ SILVA	ESTUDANTE DE ARTES - FIRA ESTUDANTE DE DIREITO - EDUVALE
56	FABIANO AKIRA OKUYAMA	
55	FABIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	ESTUDANTE DE ARQUITETURA - EDUVALE ESTUDANTE CIÊNCIAS CONT FSP
54	EVERSON BORTOLETTO CAMPANHA	
53	ESTELA RODRIGUES DE SOUZA	ESTUDANTE DIREITO - EDUVALE FUNC. SUPERMERCADO JAÚ SERVE
52	ERIKA CAMPOS SILVA	FUNCIONARIA DA UNIMED - AVARÉ
51	ELIETE MACHADO DA SILVA	ESTUDANTE DE PEDAGOGIA - FREA
50	EDSON ANTONIO BRISOLA	ESTUD. ARQ. URBANISMO - EDUVALE
49	ELTON JUNIOR ATANAZIO	ESTUDANTE MEDICINA VET. FSP
48	EDUARDO AFONSO DE LIMA LOPES	ESTUDANTE CIENCIA CONT FSP
47	EDMARA CRISTINA PAGANI	FUNC. SUPERMERCADO SAO ROQUE
46	EDIMARA BATISTA RIBEIRO	ESTUDANTE MEDICINA VET. — FSP
45	EDER LUIZALVES	ESTUDANTE COMUNICAÇÃO SOCIAL— EDUVALE
44	DOUGLAS BOVI NUNES	FUNCIONARIA DA UNIMED - AVARE
43	DINA DE MATTOS SCROMOV ALBUQUERQUE	
42	DIEGO ALVES DE ABREU	ANALISTA DE SISTEMAS
41	DENISE DA SILVA	ASSESSORA DE VENDAS
40	DANILO BRITO SORATI	ESTUDANTE DIREITO - FSP
39	CRISTINA ALVES DE ANDRADE	PROFESSORA- ESCOLA CORONELJOAO CRUZ
38	CLAUDILENE TRENCH DA COSTA	ESTUDANTE PSICOLOGIA — F.S.P.
37	CILMARA CRISTINA PIRES BATISTA	ESTUDANTE DE DIREITO — ES.?r
36	CAROLINA LOURENÇO MOREIRA	ESTUDANTE DIREITO - FSP
35	CAROLINA BINATI DE OLIVEIRA	ESTUDANTE ADMINISTR — EDUVALE
34	CARMEM SILVA DE ABREU	FUNC. SUPERMERCADO SÃO ROQUE
33	CAMILA FOGAÇA FRAULINI	ESTUDANTE MEDICINA VET PSF
32	CAIO VINICIUS HENRIQUE BRISOLA	ESTUDANTE DIREITO ——FSP
31	BRUNO EMANOELC. VIVEIROS	ESTUDANTE VETERINÁRIA—FSP
30	BRUNA PIRES DE LIMA REIGOTA	EST. DIREITO/FSP
29	BRUNA CRISTINE EMIDIO SEGARRA	ESTUDANTE DE DIREITO _F.S.P.
28	BEATRIZ ROSSETO CAN IETI'O	ESTUDANTE PSICOLOGIA—ESP.
27	BEATRIZ OLIVEIRA JARUSSI	ESTUDANTE AGRONOMIA — EDUVALE

63	FILIPE MINGARDI OLIVEIRA	ESTUDANTE DIREITO - FSP
64	FRANCISCO CARLOS VICENTE	ESTUDANTE DIREITO - EDUVALE
65	GABRIELA DRUMOND VILLAS BOAS	ESTUDANTE PSICOLOGIA- FSP
66	GABRIEL POLLUX SCHIMIDT	ESTUDANTE ENFERMAGEM- EDUVALE
67	GEORGE LUCAS DOS REIS LUZ	MONITOR - SALIM
68	GLAUCIAPROENÇANITO	FUNCIONÁRIO SUPERMERCADO JAÚ SERVE
69	GUILHERME DAL SANTOS	ESTUDANTE ANÁLISE DESENHO - EDUVALE
70	GUSTAVO GIALIM COSTA	ESTUDANTE ANÁLISE DESENHO - EDUVALE
71	GUSTAVO GROSCOFF DE CAMARGO	ESTUDANTE ADMINISTRAÇÃO - FSP
72	HANTONI DALCIM CASTRO	ESTUDANTE CIÊNCIAS BIOLOGICAS - FIRA
73	HILDE CRISTINA MOLTZHEIM SANCHES	ESTUDANTE DIREITO - EDUVALE
74	JANIS SUELEN VIEIRA COSTA	FUNCIONÁRIA DA UNIMED - AVARÉ
75	JÉSSICA HELENA FRANCO	ESTUDANTE ARO. URBANISMO - EDUVALE
76	JÉSSICA APARECIDA BATELLI NOGUEIRA	ESTUDANTE DIREITO - EDUVALE
77	JÉSSICA THAIANE DE ALMEIDA PADILHA	ESTUDANTE DE ED. FÍSICA - FIRA
78	JOELMA FERREIRA DOS SANTOS	ESTUDANTE DE ED. FISICA—FIRA
79	JOSÉ RENATO DE JULIO	ESTUDANTE DIREITO - EDUVALE
80	JOSÉ RICARDO LEME QUIRINO	ESTUDANTE DIREITO - FSP
81	JOSIANE EVANGELISTA	VENDEDORA - ELIETE CALÇADOS
82	JULIANA PIERONI	ESTUDANTE ADMINISTRAÇÃO - FSP
83	KARINA KELLY CONDE LUCAS	CANDIDATO VOLUNTÁRIO - EDUVALE
84	KAUAN VIEIRAAIRES	ESTUDANTE NUTRIÇÃO - EDUVALE
85	LAURA MENDES CARDOSO	ESTUDANTE DE DIREITO - EDUVALE
86	LEANDRO LEMOS REBOUÇAS	FUNCIONÁRIO DISTRIBUIDOR MENEGAZZO
87	LÉIA DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIA UNIMED - AVARÉ
88	LEOCADIA DE PAULA SOZA	ESTUDANTE ENFERMAGEM - EDUVALE
89	LILIAN CAROLINA GUIMARÃES	PROFESSORA
90	LUCIANAALVES DA SILVA	CAIXA - LOJA LAJÃO AVARÉ
91	LUCIANE APARECIDA ATHANAZIO VAZ	INSPETOR ALUNO - ANNA NOVAES
92	LUIZANTONIO ROBERTO MIRANDA	VENDEDOR - PROESTE
93	MARIANA JACQUELINE MACHADO	FUNCIONÁRIA SUPERMERCADO JAÚ SERVE
94	NATALIA CAROLINE DE MORAIS	FUNCIONÁRIA LOJAS PERNAMBUCANAS
95	ORLANDO APARECIDO TEIXEIRA JÚNIOR	FUNCIONÁRIO CACIQUE MATERIAIS CONSTRUÇ.
96	PEDRO ROBERTO ISRAEL	ATENDENTE - FARMÁCIA UNIMED
97	PRISCILA BAIA TORQUATO PAIVA	ESTUDANTE ADMINISTRAÇÃO - EDUVALE
98	RAFAELE ANTONIETA FERREIRA	ESTUDANTE DIREITO - FSP
	C	i e e e e e e e e e e e e e e e e e e e

99	RAFAEL RAMOS CASARO	ESTUDANTE DIREITO - EDUVALE
100	REGINALDO SELMINE	FUNCIONÁRIO SUPERMERCADO JAÚ SERVE
101	REINALDO DE PAULA	VENDEDOR - AVARÉ VEÍCULOS
102	RODOLFO HENRIQUE FERNANDES SOARES	INSPETOR - FREA
103	SABRINA CATIB COSTA BANWART	ESTUDANTE DIREITO - EDUVALE
104	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIA UNIMED AVARÉ
105	TATIANA HELENA DE ALMEIRA VAZ	FUNCIONÁRIA BANCO DO BRASIL
106	THAIS CRISTINA REIS COUTO	FUNCIONÁRIA SUPERMERCADO SÃO ROQUE
107	VALÉRIA CRISTINA FARIA	AGENTE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR - PAN
108	VALÉRIA REGIANE DE CASTILHO	ESTUDANTE PEDAGOGIA - FIRA
109	VANESSA CRISTINA DEOLIN	FUNCIONÁRIA SUPERMERCADO JAÚ SERVE
110	VICTORIA MARIA PAULINO MERLIN	RECEPCIONISTA - UNIMED
111	VINICIUS CARVALHO DE OLIVEIRA	ESTUDANTE DIREITO - EDUVALE
112	VINICIUS HIPOLITO DIAS	ESTUDANTE DE MED. VETERINÁRIA - FPS
113	VITOR DA SILVA MARQUES	ESTUDANTE DE ENGENHARIA CIVIL
114	WENDER CESAR MANSUETO TEIXEIRA	ESTUDANTE DE PSICOLOGIA - FSP
115	ZILDA TAVARES CARDOSO DOS SANTOS	FUNCIONÁRIA SUPERMERCADO PINHEIRÃO

FAZSABER, ainda, o disposto nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, que segue:

- "Art. 436 O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.
- § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.
 - § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo coma condição econômica do jurado.
 - Art. 437 Estão isentos do serviço do júri:
 - I o Presidente da República e os Ministros de Estado:
 - II os Governadores e seus respectivos Secretários;
 - III os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;
 - IV-os Prefeitos Municipais;
 - V-os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
 - VI os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
 - VII as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;
 - VIII os militares em serviço ativo;
 - IX-os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;
 - X-aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.
- Art. 438 A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.
- § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou ementidade conveniada para esses fins.
 - $\S~2^{o}~O~juiz~fixar\'{a}~o~serviço~alternativo~atendendo~aos~princípios~da~proporcionalidade~e~da~razoabilidade.$
- Art. 439 O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.
- Art. 440 Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.
 - Art. 441 Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.
- Art. 442 Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo coma sua condição econônica.
 - Art. 443 Somente será aceita escusa fundada emmotivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.
 - $Art.\,444-O\ jurado\ somente\ ser\'a\ dispensado\ por\ decis\~ao\ motivada\ do\ juiz\ presidente,\ consignada\ na\ ata\ dos\ trabalhos.$
 - Art. 445 O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos emque o são os juízes togados.
 - Art. 446 Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispersas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código."
- E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, mandou lavrar o presente edital, que será afixado no lugar de costume deste Fórume publicado pela Imprensa Oficial, tudo conforme os artigos 425, 426, §§ 1º e 2º, do CPP (com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008). Dado e passado nesta cidade de Avaré/SP, em 13 de novembro de 2019. Eu, Carlos Eduardo Rocha Santos, Diretor de Secretaria, digitei e conferi.

RODINER RONCADA JUIZFEDERAL

Documento assinado eletronicamente por Rodiner Roncada, Juiz Federal, em 13/11/2019, às 12:33, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 60, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44° SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do plantão judiciário de magistrados(as) da 44º Subseção Judiciária — Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado(a) Plantonista	Unidade Judiciária Plantonista	
De	Até	iviagsuauo(a) i ainonisia	Official a Famolista	
14/11/2019	22/11/2019	Doutor Guilherme Andrade Lucci	JEF	

- Art. 2º Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.
- Art. 3º O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

Parágrafo único: O plantão de que trata o caput será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão

- Art. 4º Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9.00 às 12:00 horas.
- Art. 5º O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

Parágrafo Primeiro: No que se refere à escala de servidores, nos firais de semana, feriados e dias emque não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

Parágrafo Segundo: Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 6° - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9001 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

Art. 7° - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

 $Documento assinado eletronicamente por \textbf{Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal,} em 18/06/2019, \`{as}~22:37, conforme art.~1^o, III, "b", da Lei 11.419/2006.$

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BARUERI

PORTARIA BARU-CECON Nº 4, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispões sobre alteração do período de férias, por neces sidade de serviço

A Doutora MARILAINE ALMEIDA SANTOS, MMa. JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA SEÇÃO DE APOIO À CONCILIAÇÃO DA 44º SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria n. 3 (doc. SEI n. 4054906), de 05/09/2018, que aprova a escala de férias, relativa ao exercício de 2019, da servidora lotada na Seção de Apoio à Conciliação desta Subseção Judiciária,

RESOLVE:

I-ALTERAR, por necessidade de serviço, a última parcela de férias da Servidora Viviane Satico Ito, RF5869, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação, FC-5, no período de 10/12/2019 à 19/12/2019, para o período de 07/01/2020 à 16/01/2020.

II - DETERMINAR que se façamas anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal Coordenadora da Seção de Apoio à Conciliação de Barueri, em 12/11/2019, às 15:24, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11/2006

PORTARIABARU-CECON Nº 5, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispões sobre alteração do período de férias, por necessidade de serviço.

A Doutora MARILAINE ALMEIDASANTOS, MMa. JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA SEÇÃO DE APOIO À CONCILIAÇÃO DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria n. 3 (doc. SEI n. 5110106), de 03/09/2019, que aprova a escala de férias, relativa ao exercício de 2020, da servidora lotada na Seção de Apoio à Conciliação desta Subseção Indiciária

RESOLVE:

I-ALTERAR, por necessidade de serviço, a escala de férias da Servidora Viviane Satico Ito, RF5869, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação, FC-5, para:

1ª Parcela: 17/01/2020 à 24/01/2020;

2ª Parcela: 04/05/2020 à 15/05/2020;

3ª Parcela: 09/09/2020 à 18/09/2020.

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

II - DETERMINAR que se façamas anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal Coordenadora da Seção de Apoio à Conciliação de Barueri, em 12/11/2019, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

1ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-01V Nº 13, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Dr. MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA, Juiz Federal Titular desta Primeira Vara Federal Previdenciária, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a servidora CÉLIA REGINA ALVES VICENTE, RF 6588, Diretora de Secretaria, encontra-se em gozo de férias no período de 21/11/2019 a 19/12/2019;

RESOLVE:

DESTIGNAR a servidora SIMONE GONÇALVES DE SOUZA, RF 7293, Oficial de Gabinete - FC5, para substituí-la na função de Diretora de Secretaria, no período supramencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

 $Documento assinado eletronicamente por \textbf{Marcus Orione Gonçalves Correia, Juiz Federal, em 12/11/2019, às 16:46, conforme art. 1^\circ, III, "b", da Lei <math>11.419/2006$.

$PORTARIA SP-PR-01VN^o\,14, DE\,12\,DE\,NOVEMBRO\,DE\,2019.$

O Excelentíssimo Senhor Dr. MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA, Juiz Federal Titular desta Primeira Vara Federal Previdenciária, no uso de suas atribuições,

C O N S I D E R A N D O que a servidora SIMONE GONÇALVES DE SOUZA, RF7293, Oficial de Gabinete – FC5, encontra-se substituindo a Diretora de Secretaria no período de 21/11/2019 a 19/12/2019;

RESOLVE:

D E S I G N A R o servidor THOMÁS ALVES BODIN, RF 8099, analista judiciário – FC4(Assistente), para substituí-la na função de Oficial de Gabinete, no período supramencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

 $Documento assinado eletronicamente por \textbf{Marcus Orione Gonçalves Correia, Juiz Federal,} em 12/11/2019, \\ \text{ ås } 16:46, conforme art. } 1^{\circ}, III, "b", \\ \text{ da Lei } 11.419/2006.$

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-01 VNº 57, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO os termos dos artigos 12, caput, da Lein.º 10.259, de 12/07/2001:

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 305, de 07 de outubro de 2014, alterada pela Resolução n. 575, de 22 de agosto de 2019, ambas do E. Conselho da Justiça Federale da Resolução nº 4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO a avaliação dos currículos dos profissionais inscritos na AJG, análise da documentação exigida para o cadastro na AJG, avaliação de experiência, e também a realização da entrevista de que trata o art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução nº 4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria os Juizados Especiais Federais da 3ª Região, realizada por este magistrado no dia 08/11/2019;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1363984, de 28 de setembro de 2015, que nomeia os profissionais e regulamenta a atuação dos peritos médicos e assistentes sociais nos processos emtramitação perante o Juizado Especial Federal Cível Adjunto da Subseção Judiciária de Barretos - SP;

CONSIDERANDO as dificuldades enfrentadas na realização de perícias médicas, notadamente emrazão dos pedidos de suspensão de credenciamento formulados pelos peritos que atuamneste Juízo (4857288 e 5248368), pela mora no pagamento dos honorários periciais, e pela limitação do valor pago mensalmente a título de honorários a ummesmo perito judicial, nos termos do art. 28, §3°, da Resolução n.º 305, de 07 de outubro de 2014, alterada pela Resolução n. 575, de 22 de agosto de 2019, ambas do E. Conselho da Justiça Federal, e a necessidade de localização e credenciamento emergencial de outros profissionais,

RESOLVE

ALTERAR a portaria n.º 1363984, de 28 de setembro de 2018 deste Juízo, para incluir no rol dos médicos nomeados para atuaremna qualidade de peritos emprocessos deste Juizado, até o dia 28/02/2020, o médico CELSO PEITO MACEDO FILHO, especialista em Psiquiatria, CRM/MG 46629, semprejuízo de eventual prorrogação por prazo indeterminado, caso a medida se mostre necessária.

À Secretaria do Juizado Especial Federal, para que se proceda à anotação da inclusão da especialização no SISJEF.

Encaminhe-se ao médico perito, para conhecimento, juntamente com as demais portarias e documentos que instruem o processo SEI n.º 0004748-21.2014.4.03.8001.

Publicada a portaria, encaminhe-se, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, conforme determinação contida no Oficio-Circular n.º 12/2016 - DFJEF/GACO, e ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro para ciência e providências eventualmente necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal, em 12/11/2019, às 11:38, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARR-01 V Nº 56, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF nº 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF nº 173/2011 e nº 186/2012, respectivamente.

CONSIDERANDO o teor do art. 15, da Leinº 8.868, de 14 de abril de 1994 e do art. 98, da Leinº 9.504 de 30 de setembro de 1997,

CONSIDERANDO a prestação pelo servidor LUIZ FERNANDO BRANDINI GALERA, Técnico Judiciário, RF7873, de serviço à Justiça Eleitoral.

CONSIDERANDO a realização pelo servidor EDUARDO HENRIQUE SEMOLINI DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 6640, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), de plantões judiciários e

CONSIDERANDO os Comunicados nº 24/2019 - UGEP/SADM/DFOR e 25/2019 - UGEP/SADM/DFOR, que tratam, respectivamente, da compensação do saldo de dias decorrente da prestação à Justiça Eleitoral e das horas trabalhadas nos recessos forenses e plantões judiciários.

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação de 1 (um) dia, referente a serviço prestado à Justiça Eleitoral pelo servidor LUIZ FERNANDO BRANDINI GALERA, Técnico Judiciário, RF7873, no dia 12/11/2019.

AUTORIZAR a compensação de 7 (sete) horas trabalhadas emregime de plantão judiciário pelo servidor EDUARDO HENRIQUE SEMOLINI DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 6640, no dia 18/11/2019.

Proceda-se à anotação no sistema E-GP.

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal, em 12/11/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11:419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-DSUJ N° 207, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Retifica a Portaria 204 de 05 de novembro de 2019

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o feriado municipal na cidade de Naviraí no dia 11/11/2019,

RESOLVE:

Artigo 1º. RETIFICAR o Artigo 1º da Portaria nº 204/2019 (doc. 5253671), nos termos que seguem:

ONDE SE LÊ:

"Artigo 1". INDICA como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã NO PERÍODO DE 08/11/2019 a 11/11/2019.

AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil, os magistrados abaixo relacionados:

PERÍODO		JUIZ PLANTONISTA
	08/11/2019 a 11/11/2019	Dr. Marcio Martins de Oliveira, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS''

LEIA-SE:

"Artigo 1º. INDICA como juiz plantonista da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã NO PERÍODO DE 08/11/2019 a 11/11/2019 a 11/11/2019 a 12/11/2019 feriado municipal, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil, o magistrado abaixo relacionado:

JUIZ PLANTONISTA	
Dr. Marcio Martins de Oliveira, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS"	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em 12/11/2019, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 208, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de 14/11/2019 a 18/11/2019.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados., comespeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Artigo 1º. INDICA como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã NO PERÍODO DE 14/11/2019 a 18/11/2019, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil, os magistrados abaixo relacionados:

PERÍODO	JUIZPLANTONISTA
14/11/2019 a 18/11/2019	Dr. Rubens Petrucci Junior, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e virtualmente para as demais, a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação.

§ 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- a) Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- c) em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- d) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- e) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso emque a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de dificil reparação.
- § 3º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possamser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.
- § 4º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou emplantão anterior, nemà sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.
- § 5º As medidas de comprovada urgência que almejemo depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, só sendo possível o recebimento dos valores, em juízo, durante o horário de plantão presencial.
- § 6º Durante o plantão **não** serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.
- § 7º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.
- § 8°. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINA que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Dourados, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
14/11/2019 a 15/11/2019 e 18/11/2019 a 22/11/2019	JEF	Thiago Dias de Queiroz-RF7385.
16/11/2019 a 17/11/2019	JEF	Angela Venturozo Alcazar de Souza - RF7440
14/11/2019 a 22/11/2019	2ª Vara	Luiz Carlos Fachin Junior - RF 7466

- §1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, <u>AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS</u>, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções emportaria própria.
- § 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.
- 💲 3°. Os Analistas Judiciários Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados emportaria própria.
- § 4º.O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão (67) 99142-8104.
- § 5°. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1°, § 2°, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.
- Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no horário das 09:00 Às 12:00 Horas, respectivamente:
- I na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;
- II na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;
- III na sede da 6º Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.
- Artigo 4º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:
- I 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

Data de Divulgação: 14/11/2019 60/61

- II 5^a Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, <u>via fac-símile</u>, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico <u>ppora-plantao@trf3.jus.br</u>, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;
- III 6º Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.
- § 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assimque iniciado o expediente do plantão presencial.
- § 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico PJE, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.
- Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo Livro Eletrônico de Plantão, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando as cópia das decisões, oficios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.
- Artigo 6ºOs Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados emplantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a firm de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.
- § 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (dourad-distribuiçao@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.
- \S 2°. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes á distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente
- Artigo 7°. Conforme determinado pela Portaria GACO N° 8 de 24 de julho de 2019, o Juiz Federal plantonista da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais de todas as Subseções Judiciárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em 12/11/2019, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11 419/2006

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

PORTARIA PPOR-DSUJ Nº 41, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, Juiz Federal Diretor da 5º Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 1º, incisos I e II, da Portaria nº 1436617;

CONSIDERANDO a publicação da portaria CPGR-SUPE nº 67 (5243586), que revogou a portaria DFORMS nº 0765226 alterando a lotação do servidor Ricardo de Freitas Homrich desta Subseção Judiciária de Ponta Pora para a Seção Judiciária em Campo Grande/MS;

RESOLVE:

- I DISPENSAR o servidor RICARDO DE FREITAS HOMRICH, Técnico Judiciário Área Administrativa Agente de Segurança, RF 6003, da função de Supervisor da Seção de Segurança e Transporte (FC-05), a partir da data da publicação da portaria nº 67, dia 06/11/2019.
- II DESIGNAR o servidor LUIZ HUMBERTO MONTESSI YULE, Técnico Judiciário Área Administrativa Agente de Segurança, RF 7437, para exercer a função de Supervisor da Seção de Segurança e Transporte (FC-05), a partir da publicação desta portaria.
- III DETERMINAR que se façamas anotações e comunicações necessárias.

Ponta Porã/MS, 08 de Novembro de 2019.

MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal, em 12/11/2019, às 1527, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DFOR Nº 5266872/2019

Tendo em vista a informação n. 5266660, defiro o pedido de abono de permanência ao servidor MAURÍCIO SÉRGIO LUCCAS CORREIA, RF 1559, ocupante do cargo Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transportes, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal desta Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, nos termos do Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário, a partir de 03 de outubro de 2019, data emque cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Documento assinado eletronicamente por Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 12/11/2019, às 1531, conforme art. 1°, III, 'b", da Lei 11.419/2006.